

Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes

História de um retornado de Angola



**VITORINO JOAQUIM DA SILVA MOREIRA
FERNANDES**

**RUA PROFESSOR SÁ CARNEIRO Nº158, 4420-130 S.
COSME, GONDOMAR**

TLM. 912324640

E-MAIL: vimofer@gmail.com

WWW.VITORINOMOREIRAFERNANDES.COM

FACEBOOK: VITORINO MOREIRA FERNANDES

HISTÓRIA DE UM RETORNADO DE ANGOLA,
ao fim de 17,5 anos ininterruptos em
28AGO1975 natural de DUAS IGREJAS –
PENAFIEL a residir em **GONDOMAR:**

- De 01NOV1975 a 31OUT1980 – Trav. Egas
Moniz, 1º - Esqº (Prédio de Manuel
Serrano) – JOVIM - GONDOMAR .

- De 01NOV1980 a 26OUT1987 – Rua Dr.
Francisco Sá Carneiro, 158 – S. Cosme –
GONDOMAR.

- De 27OUT1987 a 31OUT2013 – Rua
Afonso de Albuquerque, 513 – Cassa 1 –
Rio Tinto – GONDOMAR.

- De 01NOV21013 à presente data – Rua
Dr. Francisco Sá Carneiro, 158 – S. Cosme –
GONDOMAR.

TRANSFERÊNCIA DE DIVISAS PARA A METRÓPOLE

Para completar e assumir a vinda definitiva de LUANDA-ANGOLA, para onde fui, como civil, aos 18 anos de idade, a 18FEV1958 e desembarcado a 06MAR1958, tendo ingressado na vida Militar a 20FEV1961, como Soldado Recruta Miliciano na E.A.M.A. – Nova Lisboa e já como 1º Sargento do S.A.M. - Exército, após o 25 de Abril de 1974, com quase 17 anos de permanência ininterrupta em ANGOLA, **vim 10 dias de Licença à Metrópole, em Dezembro/1974**, para, in loco, me inteirar da verdadeira situação que se vivia, após a Revolução dos Cravos (25ABR1974), logo dando a entender que não dava para continuar em ANGOLA, com a mesma vontade que dediquei durante tanto tempo e a mesma segurança, para mim, esposa e 3 filhos.

Conforme já relatado em parágrafos anteriores as coisas pioram de dia para dia, ficando sem os bem imóveis, restando-me apenas o posto de 1º Sargento do SAM – Exército, que a muito custo fomos integrados, na escala geral do Quadro Permanente do Exército, apenas podendo contar comigo, para a sobrevivência familiar constituída, Esposa e Filhos e o que foi um maná, devido à situação aflitiva que milhares e milhares de RETORNADOS, como eu, estavam a atravessar, verdadeira perseguição e caça ao homem.

Em MAI/1975 foi tornado público nas O.S. das Unidades e Estabelecimentos Militares que os militares dos Quadros Permanentes das Possessões Ultramarinas podiam requerer as transferências de divisas, pelos respetivos Concelhos Administrativos, para a Agência Militar – Estefânia - LISBOA, referentes aos anos de permanência na respetiva Província Ultramarina, o que de imediato fiz, devido ao desespero da situação de insegurança, em que já se vivia e por não ter um tostão na Metrópole, para a vinda definitiva, com mulher e 3 filhos.

Depois do apuramento feito, pelo grande amigo 1º Sargento SAM JOÃO AZEVEDO (C.S.C.Adm./QG/RMAng. – Maianga – Luanda, dos anos de permanência em ANGOLA, 17,5 anos, é-me atribuída uma transferência total de 567.000\$00 (Quinhentos e sessenta e sete mil escudos).

Para esta transferência apenas podia contar com uma fatura vencida de fornecimento forçado de alimentação à F.N.L.A. (Frente Nacional de Libertação de Angola), instalados na Avenida Brasil a 150 metros da casa fornecedora, nossa/Churrasqueira da Vila Alice – Rua Alberto Correia - LUANDA, no valor de 467.000\$00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil angolares) que para transferência militar representavam escudos, sem qualquer desconto. Foi o fornecimento de alimentação de JAN/FEV/MAR/1975, paga pelo Tesoureiro Irmão Messa Messa em 30/JUN/1975; a quem doe os 67.000\$00 (sessenta e sete mil angolares).

Outra fatura de fornecimento de 325.000\$00 (Trezentos e vinte e cinco mil angolares) pelo mesmo fornecimento F.N.L.A. em ABR/MAI/JUN/1975, mas que devido aos combates sangrentos entre M.P.L.A., U.N.I.T.A. e F.N.L.A. no dia 07JUL1975 na Vila Alice, ficando assim traçado o destino final do dinheiro e sem possibilidade de recebimento, devido à retirada forçada, de uns e de outros.

Havia que realizar dinheiro e como tínhamos 4 (Quatro) viaturas (1 BMW 1600, 1 Lância Fúlvia GT, 1 Station Opel Perkins – Diesel e 1 Austin 850) resolvemos pôr à venda o Lância Fúlvia GT por 120.000\$00 (cento e vinte mil angolares), carro posto na Metrópole, por minha conta; tendo como comprador o Sr. Alberto – Casa Lobecos – Rua Senado da Câmara – Vila Alice – Luanda (Hoje o fundador da Casa LOBECOS – Rua do Heroísmo – PORTO). Esta importância foi de imediato, para a Chefia do Serviço de Contabilidade – Maianga.

Dos 567.000\$00 (Quinhentos e sessenta e sete mil escudos) autorizados, utilizei a primeira tranche de 120.000\$00 (cento e vinte mil angolares), para em 28JUL1975 quando da chegada a LISBOA Mãe e os três Filhos tivessem dinheiro em escudos, para poderem sobreviver. É preciso frisar que pela parte CIVIL, apenas eram concedidos a cada Retornado 5.000\$00 (cinco mil escudos), num total de 20.000\$00 (vinte mil escudos) que foram dados na altura do embarque.

Os restantes 447.000\$00 (Quatrocentos e quarente e sete mil angolares) já estavam depositados na Filial do Banco Pinto e Sotto Mayor – Maianga-Luanda em 26AGO1975, e posteriormente transferidos para a Chefia do Serviço de Contabilidade Militar da Maianga – LUANDA, tendo-os levantado em Escudos na Agência Militar – Estefânia – LISBOA, em 02SET1975, após a minha chegada definitiva de LUANDA-ANGOLA em 28AGO1975 ao Aeroporto de LISBOA.

O meu cunhado, Fernando Pereira da Silva tinha aceitado um depósito do nosso Cunhado Adelino do Nascimento Reis na Filial do Pinto & Sotto Mayor – Maianga – LUANDA, onde era Gerente, de 1.000.000\$00 (Um milhão de angolares) em JUN/1975, em nome de Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, sua irmã e minha mulher, onde já estava a importância necessária para a transferência para a Metrópole

Fui informado pelo meu cunhado Adelino do Nascimento Reis do que se tinha passado a respeito do dinheiro 1.000.000\$00 (Um milhão de angolares) e que se precisasse de fazer a transferência militar o dinheiro estava na Maianga na conta da Maria Augusta, ficando combinado entre os dois cunhados Fernando e Adelino que o restante era transferido, para a Metrópole, pelo B.P.&Sotto Mayor-Maianga, responsabilidade do meu cunhado Fernando Pereira da Silva, gerente. **É bom recordar que o câmbio na baixa de LUANDA, no “BANCO PORTUGÁLIA”, à data da transferência para a C.S.C.Militar/QG/RMAng da Maianga – Luanda 26AGO1975 e minha vinda 28AGO1975, era de 400%, (100 escudos custavam 400 angolares), estando todos os RETORNADOS, mais que dentro do assunto.**

Até ao dia 24/25/26/AGO/1975 tive de ter todos os caixotes preparados e no Armazém Militar da XIBERA no Porto de Luanda, num total de 60 m3 de bagagem minha e de alguma família, para serem embarcados no Navio “PANARANS” fretado militarmente, acostado a 24AGO1975; bem como as viaturas atrás referidas.

400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares) EM DESPESAS PARA CONSEGUIR OS MEUS DESEJOS, REFERIDOS NO PARÁGRAFO ANTERIOR E ABAIXO DESCRIMINADAS:

- Na compra de madeira “MOGNO”; - pagamento de mão de obra, para fazer os caixotes; - pagamento a militares, para me fazerem escolta no carregamento dos Móveis e Utensílios de Casa-Habituação e da CHURRASQUEIRA da Rua Alberto Correia – Vila Alice, ficando apenas as paredes; - pagamento ao empilhador, Senhor Sá; - transporte dos caixotes do Hospital Militar de Luanda, onde foram feitos, para o Armazém Militar da Xibera; - transporte destes mesmos caixotes por uma empresa sediada no Porto de Luanda, para o “NAVIO PANARANS” na Hora “H” para fecho das 1^{as} tampas do porão, com os caixotes NUMERADOS de 1 a 20, todos à vista; - pagamento aos estivadores do Porto de Luanda - e por último pagamento aos despachantes dos carros.

Tudo isto foi feito já com Mãe e Filhos em PORTUGAL desde 27JUL1975, tive um mês certo, para mostrar o que valia até 28AGO1975, data do meu embarque no Aeroporto).

**CASAS COMERCIAIS
ABERTAS
EM S. COSME – GONDOMAR**

- 01JAN1976 – Abertura do MINI-MERCADO no nº 500 da Rua 25 de Abril – (Hoje café COKETEIL).

-01ABR1976 – Abertura da **CHURRASQUEIRA GALO DE OURO** no nº 492 da Rua 25 de Abril – Continuando aberta, há 40 anos.

Convém frisar que estes 400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares) foram levantados, por mim, da conta de Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, da Filial B.P.&Sotto Mayor – Maianga; dos 1.000.000\$00 (Um milhão de angolares) que o Adelino do Nascimento Reis depositou em JUN/1975 e com conhecimento do próprio e de Fernando Pereira da Silva (Gerente). **Ficando eu com uma dívida a Adelino do Nascimento Reis de 400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares).**

ENTRADA COMO SÓCIO DE ADELINO DO NASCIMENTO REIS NO MINI-MERCADO E NA CHURRASQUEIRA GALO DE OURO

Em Janeiro de 1976 depois de ter sido posto em funcionamento o MINI-MERCADO equipado com o frio total trazido de LUANDA, balcão frigorífico 3 x 1 x 0,90 e máquina registadora; apenas compramos prateleiras, máquina de Cortar fiambre, balança eletrónica e mais algumas miudezas de utensílios tudo da MOBBA, começando em pleno funcionamento.

Ficando-me logo o olho na loja, ao lado do MINI-MERCADO, onde tinha funcionado uma casa de bicicletas, mas que só em Abril/1976 se vagou por completo, tendo ficado com ela para ser equipada a “CHURRASQUEIRA GALO DE OURO” com cobertura nas traseiras e cimentada, com três divisões, feitura de um pilar em cimento armado encostado à parede do caminho com 6 (seis) metros de altura, utilizando as tábuas largas de magno que trouxe, de fazer os caixotes, para construir taipais, conforme se ia fazendo o pilar já referido, para suspender e retirar a conduta da exaustão colocada pelo exterior da parede do prédio; aplicação das pedras mármorees que trouxe do R.A.M. de Torres Novas, montagem da CÂMERA FRIGORÍFICA NOVA EM FOLHA de 2 x 2 x 2 (8 m³) trazida de Luanda e construída pela firma MARECOS e embalada ainda com a embalagem com que a levaram para a Churrasqueira da Vila Alice-Luanda, para aí ser montada, o que infelizmente já não foi possível, tendo sido montada na GALO DE OURO-Gondomar, pela Firma Sófrio da Rua do Amparo – Praça das Flores – Porto; dos Senhores Ernesto & Carvalho (ex-funcionários de MARECOS-Luanda), que nos forneceram mão-de-obra e um balcão de atendimento simples, a troco de motores de frio que trouxe das Câmaras Frigoríficas da Churrasqueira da Vila Alice.

Fiz uma maquete em cartolina da Churrasqueira, no R.A.M. em Torres Novas e entreguei-a ao Senhor Engenheiro Saúl dos Santos Pintado da MOBBA – Rua da Constituição - Porto, com a Fábrica na Ponte da Pedra, tendo-me dado um orçamento, para a construção TOTAL dum PROTÓTIPO de 117.000\$00 (cento e dezassete mil escudos), com uma entrada de 39.000\$00 (trinta e nove mil escudos) e mais duas tranches iguais de 6 (seis) em 6 (seis) meses, após a entrega da máquina até fins de Julho/1976, que infelizmente só se deu em fins de Agosto/1976 e mesmo assim só aceitava as duas letras de 39.000\$00 (trinta e nove mil escudos) cada, após a experiência do funcionamento da máquina, que me pareceu mal concebida na espessura do material, mal calculado, dando origem ao empeno total, afetando toda a estrutura e conseqüente avaria dos motores que punham em funcionamento a rotação permanente das 9 (nove) grelhas, com 3 (três) frangos cada, tendo responsabilizado de imediato o Senhor Engenheiro Saúl dos Santos Pintado verbal e por escrito, exigindo a reparação, sem paralisação e em funcionamento, apenas manualmente. Ainda hoje funciona como a deixou, sem ter recebido mais um tostão.

Veze sem conta perguntei ao meu cunhado Adelino Reis quanto lhe devíamos, mas foi sempre evasivo na resposta, dizendo apenas que tem tempo, quando eu estava sempre com vontade de saber ao certo a importância que lhe estava a dever.

Depois de irmos de Angola, todas as vezes que íamos a Bustelo de Chaves ver os meus Sogros Augusto Rodrigues da Silva e Alice da Cruz Pereira, era um choramingar constante de meus Cunhados Adelino do Nascimento Reis, Laurinda Pereira da Silva Reis e os 3 Filhos meus Sobrinhos, que viviam próximos de meus Sogros, metiam pena, pois sempre tiveram uma vida desafogada em Angola; até que pus tal resolução ao critério de minha mulher Maria Augusta,

que culminou num convite, para a constituição de uma Sociedade no MININ-MERCADO e CHURRASQUEIRA em troca do dinheiro em dívida, que sem pestanejar aceitaram.

Tínhamos alugado na Bulha - Travessa Egas Moniz em Jovim – Gondomar (Prédio de Manuel Serrano), um apartamento com 2 quartos, uma dispensa, uma sala de estar, cozinha onde também fazíamos as refeições e a partir da data, em que foi aceite a proposta de minha mulher, em meados de Julho de 1976 a nossa casa, passou a albergar mais 5 pessoas, meus Cunhados e 3 Filhos; todos os nossos Filhos acomodados em beliches militares, colocados na dispensa.

Com a entrega e montagem da Máquina Churrasqueira nos dias 18, 19 e 20/AGO/1976, pela MOBBA, Senhor Engenheiro Saúl dos Santos Pintado marcou-se a inauguração sem pompa, nem circunstância, para os dias 21 e 22AGO1976, respetivamente Sábado e Domingo e para o que encomendei 300 frangos, mas o meu Cunhado Adelino do Nascimento Reis reduziu a encomenda, para 50 frangos, como se já não estivesse a funcionar a CÂMARA FRIGORIFICA de 8 m³, para guardar os restantes. Escusado será dizer que foi uma inauguração sem história, apenas desalento e mau estar de minha parte, levando-me a um descontrolo total, nunca mais podendo encarar, por muito tempo tal pessoa, levando ao ponto de rutura total, com o apoio de minha mulher e desfeita a Sociedade, para a qual nunca entrou com dinheiro algum, apenas vigorava, julgava eu, o que utilizei para o envio dos 60 m³ de bagagem 400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares), apenas lhe devia 100.000\$00 (cem mil escudos), visto o dinheiro estar a 400% e ter utilizado 400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares).

Adelino do Nascimento Reis apressou-se logo a dar um valor na constituição da Sociedade com 150.000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos) cada, valor realizado 300.000\$00 (trezentos mil escudos) sem qualquer entrada; que a muito custo concordei e assinei.

GALO DE OURO – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, Ld.ª **Escritura de 23 de Junho de 1976, lavrada de fl. 17 a fl. 19 v.ª do livro de escrituras diversas nº 93 – D do 6.ª Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Judite das Neves Rodrigues foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada.** Que tive de assinar, concordando com o valor apresentado, bem como Afonso dos Santos Capela, cunhado de Adelino Nascimento Reis.

Foram testemunhas deste desentendimento os Cunhados Manuel Esteves de Azevedo e Afonso dos Santos Capela, que muito prezo e estimo; e à apresentação do valor que meu Cunhado Adelino do Nascimento Reis deu ao MINI-MERCADO e CHURRASQUEIRA GALO DE OURO de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e que queria metade; fiquei sem pinta de sangue; tudo isto passado no topo do balcão da churrasqueira e logo pegaram em mim e me levaram para o MINI-MERCADO, onde lhes disse que aceitava, num total de 5 letras de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) cada, só para me ver livre dele. Os cunhados não concordaram com a importância pedida pelo Adelino, que era uma exorbitância e que eu podia fazer uma proposta mais suave, com mais letras, não torci e aceitei as 5 letras de 50 contos cada.

GALO DE OURO – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, Ld.ª **Escritura de 21 de Fevereiro de 1977, lavrada de fl. 92 v.ª a fl. 93 v.ª do livro de escrituras diversas n.ª 22-E do 6ª Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Judite das Neves Rodrigues, foi dissolvida e liquidada a sociedade em epígrafe, que tinha sede na Rua de 25 de Abril, 492 a 500, freguesia de S. Cosme, do concelho de Gondomar.**

Na escritura atrás referida consta: “Que, por não lhes convir a continuação da referida sociedade, de comum acordo, a dissolveram para todos os efeitos de direito, a contar de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis, data em que foi liquidado todo o seu activo

*e passivo e deixou de exercer a sua actividade”. -----
“E que, assim, dão por dissolvida e liquidada a aludida sociedade”. -----*

NESTA ESCRITURA APENAS EXISTEM AS ASSINATURAS dos intervenientes Adelino do Nascimento Reis e Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes; porquê?

Imediatamente levantou ferros de minha casa, indo hospedar-se na casa do Cunhado Afonso dos Santos Capela e Irmã Ana Maria do Nascimento Reis (Aninhas), Praceta 25 de Abril – Vila Nova de Gaia; e no dia 03OUT1976 (Senhora do Rosário, em GONDOMAR), passados 15 dias do verdadeiro teatro, estavam (marido Adelino e mulher Laurinda) a ver o movimento da MERCEARIA MOREIRA – Souto – Gondomar, que há muito, lha tinham indicado e que finalmente ficou com ela, porque à partida tinha na mão 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) fresquinhos e tirados, sem qualquer escrúpulo; ainda hoje não posso, com o que me foi feito e aos meus Filhos.

Há distância de Junho/1975; “TRANSFERÊNCIA DE DIVISAS MILITARMENTE PARA A METRÓPOLE: O meu cunhado, Fernando Pereira da Silva tinha aceitado um depósito do nosso Cunhado Adelino do Nascimento Reis na Filial do Pinto & Sotto Mayor – Maianga – LUANDA, onde era Gerente, de 1.000.000\$00 (Um milhão de angolares) em JUN/1975, em nome de Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, sua irmã e minha mulher, onde já estavam depositados os 400.000\$00 (Quatrocentos mil angolares) recebidos da F.N.L.A.” e finais de Julho de 1976 dá para ver a má-fé, com que meu Cunhado Adelino andava, para me ter levado à certa.

E a má-fé com que foram feitas as duas ESCRITURAS atrás referidas, quando tive de assinar a 1ª, para assumir a feitura da sociedade e na dissolução fui dispensado, porque queria ver escrito o valor que paguei (250.000\$00 – duzentos e cinquenta mil escudos).

SAUL DOS SANTOS PINTADO

PORTO - R. do Castanheira, 1184 - Telef. 48521 - PORTUGAL

NOTA DE INCUMPRIMENTO Nº 3411

Nome do Devedor: **MARIA AUGUSTA**
 Endereço: **SAO JACCA**
 Cidade: **CONCEICAO**

Valor da Dívida: **1000**
 Data de Emissão: **10/10/61**

N.º	Descrição	Valor	Data	Assinatura
1	1000 - Maria Augusta	1000	10/10/61	[Assinatura]
(Cinco mil e cem escudos)				

Assinado em: **10/10/61**
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Local: **CONCEICAO**

Recebido em: **10/10/61**
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Local: **CONCEICAO**

SAUL DOS SANTOS PINTADO

PORTO - R. do Castanheira, 1184 - Telef. 48521 - PORTUGAL

RECIBO

Recebido de **MARIA AUGUSTA** a favor de **SAUL DOS SANTOS PINTADO**
 o valor de **1000** (Cinco mil e cem escudos)

Data: **10/10/61**
 Local: **CONCEICAO**

Assinado em: **10/10/61**
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Local: **CONCEICAO**

Recebido em: **10/10/61**
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Local: **CONCEICAO**

5000 1000 7500 7500
 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]







22/04/2016

ATLÉTICO CLUBE MARMELEIRENSE

Cartório que, por escritura de 30 de Julho de 1976, lavrada a fl. 73 do livro para escrituras diversas n.º 18-D do 1.º Cartório da Secretaria Notarial do Coimbra, a cargo do notário licenciado Oscar Duarte de Almeida Feilha, Manuel Saraiva de Sá, casado, residente na Marmeleira, Acúrcio Baptista Martins, casado, Amândio Ferreira de Melo, casado, Manuel dos Santos Craveiro e José da Fonseca Carvalho, todos residentes no mesmo lugar da Marmeleira, freguesia de Souselas, concelho de Coimbra, havendo-se constituído em comissão organizadora, fundam, pela presente escritura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, uma associação denominada Atlético Clube Marmeleirense, a qual se regerá pelos seguintes estatutos:

1.º
O Atlético Clube Marmeleirense tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e a sua sede é em Marmeleira do Botão, freguesia de Souselas, concelho de Coimbra.

2.º
Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal de 12\$30, alterável por deliberação da assembleia geral.

3.º
São órgãos do Atlético Clube Marmeleirense a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

4.º
A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais, nomeadamente os artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

§ único. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, competindo-lhes convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

5.º
A direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir semanalmente.

6.º
O conselho fiscal é composto por três associados e compete-lhes fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais. O conselho fiscal reunirá ao menos uma vez em cada trimestre.

7.º
No que estes estatutos estejam omissos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Coimbra, 31 de Julho de 1976. —
O Ajudante, José dos Santos Coimbra e Cruz. 1-0-7334

J. SILVA, L.ª

Cartório que, por escritura de 1 de Julho de 1976, lavrada de fl. 43 a fl. 45 v.º do livro de escrituras diversas n.º 33-A do Cartório Notarial de S. João da Madeira, entre José Luís da Silva, Cecília Leite da Silva e Rosa Branca Leite da Silva, residentes nesta vila, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º
A sociedade adopta a firma J. Silva, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento na Rua do Conde Dias Garcia, 67, desta vila e concelho, e durará por tempo indeterminado, considerando-se o seu início hoje.

2.º
O objecto da sociedade consiste no fabrico de calçado, podendo, no entanto, a sociedade dedicar-se a outro qualquer ramo de indústria e ou comércio em que os sócios acordem.

3.º
1—O capital social, integralmente realizado, é de 700 000\$ e corresponde à soma das três quotas seguintes: José Luís da Silva, uma quota do valor nominal de 300 000\$; Cecília Leite

da Silva, uma quota do valor nominal de 300 000\$, e Rosa Branca Leite da Silva, uma quota do valor nominal de 100 000\$.

2—A quota do sócio Rosa Branca Leite da Silva foi já realizada em dinheiro.

3—Os sócios José Luís da Silva e Cecília Leite da Silva realizam as suas quotas com a transferência que fazem para a sociedade do estabelecimento industrial do fabrico de calçado, que no local que passa a ser sede da sociedade, que aos dois pertence e tem sido explorado em nome individual do marido. Transferência esta com todos os direitos e obrigações correspondentes para a realização de ambas as quotas, cada uma no montante de 300 000\$, sendo o excesso que, porventura, houver creditado em partes iguais nas contas de suprimento de cada um.

4—O estabelecimento industrial, agora transferido, encontra-se instalado num edifício de rés-do-chão e anexos sito na Rua do Conde Dias Garcia, desta vila, omisso na matriz e não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho e é parcela do primeiro outorgante e esposa.

4.º
A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital. Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer.

5.º
1—A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, competem aos gerentes escolhidos pela assembleia geral de entre os sócios.

2—Os gerentes, dispensados de caução, distribuirão entre si os respectivos serviços e a sua actividade será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3—Para que a sociedade fique verdadeiramente obrigada basta que os actos e contratos que lhe respeitem sejam assinados por um só gerente ou seu representante.

6.º
A sociedade poderá constituir mandatários, nos termos e para os efeitos do artigo 256.º do Código Comercial, ou outros quaisquer fins. Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência.

7.º
Na cessão de quotas têm preferência os restantes sócios. O valor da quota para efeitos de preferência será o que for determinado por um balanço de ocasião elaborado por cedente ecessionários ou seus representantes.

8.º
As assembleias gerais, para as quais a lei não preveja formalidades especiais, serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias, por cartas registadas com aviso de recepção, expedidas aos sócios.

9.º (transitório)
Sem prejuízo da livre revogabilidade, é desde já nomeado gerente o sócio José Luís da Silva, cuja nomeação neste acto tem o mesmo valor e efeitos da realizada em assembleia geral, por simples deliberação dos sócios.

Está conforme o original, e cartório que na parte omitida da referida escritura nada há em contrário ou além do que aqui se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de S. João da Madeira, 8 de Julho de 1976. — O Notário, Lourenço da Silva Rocha. 1-1-1525

GALO DE OURO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Cartório que, por escritura de 23 de Junho corrente, lavrada de fl. 17 a fl. 19 v.º do livro de escrituras diversas n.º 93-D do 6.º Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Judite das Neves Rodrigues, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

1.º
A sociedade adopta a denominação de Galo de Ouro — Actividades Hoteleiras, L.ª, tem a sua sede na Rua de 25 de Abril, 492 a 500, freguesia de S. Cosme, do concelho de Gondomar, podendo ser transferida para qualquer outro local por simples deliberação da assembleia geral, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

7 DE SETEMBRO DE 1976

8265

2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de churrascaria e o comércio de minerado, podendo explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem.

3.º

O capital social, inteiramente realizado, entrado já na caixa social, é de 300 000\$, dividido em duas quotas de 150 000\$, pertencendo uma ao sócio Adelino do Nascimento Reis e outra à sócia Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes.

4.º

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à caixa social quando da delei carocer, nas condições e juro deliberados em assembleia geral.

5.º

São livremente permitidas as cessões de quotas, totais ou parciais, entre sócios; para estranhos dependem do consentimento da sociedade.

6.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que entre si distribuirão os respectivos serviços.

§ 1.º Qualquer dos gerentes poderá assinar os documentos de mero expediente.

§ 2.º Todos os documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade só terão validade quando assinados por ambos os gerentes ou seus procuradores.

§ 3.º É expressamente vedado aos gerentes assinar em nome da sociedade actos ou documentos estranhos aos negócios e que para a sociedade envolvam responsabilidade, tais como letras de favor, fianças e abonações, responsabilizando-se pessoalmente aquele que o fizer pelas obrigações que assumir e pelos prejuízos que daí advenham para a sociedade.

7.º

Qualquer dos sócios poderá delegar os seus poderes, no todo ou em parte, quer no outro sócio, quer mesmo em pessoa estranha à sociedade, neste último caso carecendo, todavia, para isso do consentimento de ambos os sócios.

8.º

Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdicto, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa. Se os ditos herdeiros ou representantes não quiserem ficar na sociedade, receberão tudo quanto se apurar pertencer-lhes, por um balanço a dar na ocasião, com a assinatura de um representante de todos os interessados.

§ único. O que se apurar nos termos deste artigo será pago, salvo o direito de antecipação, no prazo de dois anos, contados da data do falecimento ou do trânsito em julgado da sentença declaratória da interdição, em quatro prestações semestrais e iguais, representadas em igual número de letras, com garantias idóneas.

9.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, expedidas aos sócios com a antecipação mínima de oito dias.

10.º

Anualmente será dado balanço, com referência a 31 de Dezembro, e os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem de 5% para o fundo de reserva legal e qualquer outros que forem deliberados para interesse da sociedade, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas, termos em que serão suportados os prejuízos, se os houver, até ao limite da sua responsabilidade legal.

11.º

Para todas as questões emergentes deste contrato será unicamente competente o foro da comarca do Porto.

Está em conformidade com o original.

6.º Cartório Notarial do Porto, 29 de Junho de 1976. —
A Ajudante, Maria José da Mata Ribeiro. 1-1-1527

COSTA & RODRIGUES, L.ª

Certifico que, por escritura de 29 de Julho de 1976, lavrada no Cartório Notarial de Vagos, a cargo do notário licenciado António Joaquim Marques Tavares, e exarada de fl. 65 v.º a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-A, foi constituída entre Vasco Alexandrino Rodrigues, casado, e Nelson dos Santos Costa, solteiro, maior, ambos residentes em Gafanha da Boa Hora, Vagos, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos das cláusulas seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Costa & Rodrigues, L.ª, terá a sua sede no lugar e freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, iniciará hoje a sua actividade e durará por tempo indeterminado.

2.º

O seu objecto é a exploração agro-pecuária e a comercialização de produtos agrícolas ou de qualquer outro ramo de actividade que a sociedade resolver e possa explorar.

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 2 000 000\$, dividido em duas quotas iguais, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A cessão de quotas a descendentes de sócios ou irmãos ou sobrinhos de sócios é livremente permitida.

§ 1.º A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, e, se esta não quiser usar do seu direito de preferência, pertencerá esse direito aos sócios.

§ 2.º O sócio que pretenda ceder a sua quota a estranhos fará a respectiva comunicação à sociedade e aos sócios, com a especificação de todos os elementos essenciais do projecto do contrato comprador, preço e condições de pagamento, por meio de carta registada com aviso de recepção, e, no prazo de dez dias, a contar do recebimento da carta, a gerência convocará a assembleia geral, que, para o efeito, terá de reunir dentro de trinta dias imediatos à data da recepção da carta, devendo da acta desta assembleia geral ficar a constar as razões, devidamente fundamentadas, da preferência ou da renúncia a este direito por parte da sociedade.

§ 3.º Os sócios que quiserem preferir, se a tal preferência houver lugar, terão de, no prazo de três dias, a contar da realização da assembleia geral a que se refere o parágrafo anterior, comunicar ao cedente, por carta registada com aviso de recepção, se desejam ou não usar o seu direito de preferência, mas no caso de mais do que um desejar usar esse direito será a quota adquirida por eles em igual proporção, portanto, sem se atender ao valor da quota de cada um.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencerá a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade serão sempre necessárias as assinaturas de dois gerentes, mas para assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos gerentes.

6.º

Anualmente será dado balanço, que será encerrado até 31 de Dezembro e aprovado até 31 de Março seguinte.

7.º

Dos lucros líquidos apurados será deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal e as importâncias que forem votadas para outros fundos ou fins de interesse social, sendo o restante dividido pelos sócios na proporção das suas quotas.

§ 1.º A assembleia geral terá sempre que justificar, pormenorizadamente, a aprovação das importâncias votadas para outros fundos ou fins de interesse social e investimentos de valor superior a 300 000\$, podendo o sócio ou sócios discordantes, no caso de a justificação não ser objectiva e manifesto o interesse social, expressar por escrito e no prazo de oito dias, a contar da aprovação pela assembleia geral, as razões da sua discordância também devidamente fundamentadas.

§ 2.º No caso de a gerência não convocar no prazo de cinco dias nova assembleia geral para apreciar de novo a deliberação anterior, o sócio ou sócios discordantes, no prazo de trinta

1117 CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

No dia vinte e três de Junho de mil novecentos setenta e seis, no Sexto Cartório Notarial do Porto, a cargo da Notária, Licenciada Judite das Neves Rodrigues, perante mim, Joaquim da Costa Ramos, primeiro Ajudante do Cartório, no pleno exercício de funções, por motivo da Notária se encontrar em serviço externo, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO- Adelino do Nascimento Reis, casado no regime da comunhão geral com D. Laurinda Pereira da Silva Reis, residente na Rua 25 de Abril, 492, São Cosme, Gondomar, e natural da freguesia de Bustelo, concelho de Chaves; -----

SEGUNDO- D. Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, casada no regime da comunhão geral com o terceiro outorgante, natural daquela freguesia de Bustelo, e residente naquela Rua 25 de Abril e número; e, -----

TERCEIRO- Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, casado com a segunda outorgante e com ela residente, sendo natural da freguesia de Duas Igrejas, do concelho de Penafiel. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos abonadores adiante indicados. -----

E pelo primeiro e segunda outorgante foi dito: -----

Adelino do Nascimento
Por escritura
de 21 de agosto
assinada a fls
do livro 2.
deste cart
foi dissolvid
liquidada a
sociedade.
Porto, 23/6/19
O primeiro
Ajudante

Que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes: -----

PRIMEIRO- A sociedade adopta a denominação de "GALO DE OURO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA", tem a sua sede na Rua VINTE E CINCO DE ABRIL, número quatrocentos noventa e dois a quinhentos, freguesia de São Cosme, do concelho de Gondomar, podendo ser transferida para qualquer outro local por simples deliberação da assembleia geral e durará por tempo indeterminado a contar desta data. ---

SEGUNDO- A sociedade tem por objecto a indústria de churrascaria e o comércio de mini-mercado, podendo explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem. -----

TERCEIRO- O capital social, inteiramente realizado, entrando já na caixa social, é de TREZENTOS MIL ESCUDOS, dividido em duas quotas de cento e cinquenta mil escudos, pertencendo uma ao sócio Adelino do Nascimento Reis e outra à sócia Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes. -----

QUARTO- Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à caixa social quando ela deles carecer, nas condições e juro de liberados em assembleia geral. -----

QUINTO- São livremente permitidas as cessões de quotas, totais ou parciais, entre sócios; para estranhos, dependendo do consentimento da sociedade. -----

ft
Livro D 93, 115

SEXTO- A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que entre si distribuirão os respectivos serviços. -----

Parágrafo primeiro- Qualquer dos gerentes poderá assinar os documentos de mere expediente. -----

Parágrafo segundo- Todos os documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, só terão validade, quando assinados por ambos os gerentes ou seus procuradores. -----

Parágrafo terceiro- É expressamente vedado aos gerentes assinar em nome da sociedade, actos ou documentos estranhos aos negócios e que para a sociedade envolvam responsabilidade, tais como: letras de favor, fianças e abonações, responsabilizando-se, pessoalmente, aquele que o fizer, pelas obrigações que assumir e pelos prejuizos que daí advenham para a sociedade. -----

SÉTIMO- Qualquer dos sócios poderá delegar os seus poderes no todo ou em parte, quer no outro sócio, quer mesmo em pessoa estranha à sociedade; neste último caso, carecendo todavia, para isso, do consentimento de ambos os sócios. -----

OITAVO- Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou o representante legal do

interdito, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa. -----

Se os ditos herdeiros ou representante não quiserem ficar na sociedade, receberão tudo quanto se apurar pertencer-lhes, por um balanço a dar na ocasião, com a assinatura de um representante de todos os interessados. -----

Parágrafo único- O que se apurar nos termos deste artigo, será pago, salvo o direito de antecipação, no prazo de dois anos, contados da data do falecimento ou do trânsito julgado de sentença declaratória da interdição, em quatro prestações semestrais e iguais, representadas em igual número de letras, com garantias idóneas. -----

NONO- As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas expedidas aos sócios, com a antecipação mínima de oito dias. -----

DECIMO- Anualmente será dado balanço, com referência a trinta e um de Dezembro, e os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, e quaisquer outros que forem deliberados para interesse da sociedade, serão divididos pelos sócios, na proporção das suas quotas, termos em que serão suportados os prejuízos, se os houver, até ao limite da sua responsabilidade legal. -----

78.
Livro D-93, fls

DÉCIMO PRIMEIRO- Para todas as questões emergentes deste contrato, será unicamente competente o foro da comarca do Porto. -----

E que, assim, dão como constituída a sociedade. -----

Disse, depois, o terceiro outorgante: -----

Que dá autorização a sua esposa para a outorga desta escritura. -----

Assim o disseram e outorgaram por minuta. -----

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem do prazo de três meses a contar de hoje, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, o registo deste acto. Arquivo uma certidão comprovativa de que a denominação adoptada pela sociedade não é susceptível de se confundir com outra já registada. -----

Foram abonadores Ramiro Augusto da Costa, casado, residente na Rua de Gondarém, 604, desta cidade, e Afonso dos Santos Capela, casado, residente na Preceta 25 de Abril, 90-2º andar, esquerdo, em Vila Nova de Gaia. -----

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado, em voz alta, na presença simultânea dos intervenientes. *Assini: "quota"; "Comercial".* -----

Adelino do Nascimento Pereira
Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes
Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
Ramiro Augusto da Costa

Oficina dos Santos Capela
O L. Fundador,
João da Costa
Estabelecimento: L. C. Caderneta 291 Versada 10. *J*
Carta registrada sob n. 59. - *J*

22/04/2016

4820

III SÉRIE — N.º 91 — 19-4-1979

S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, cedeu a Alice Pereira Maia, casada, residente no lugar do Bairro, freguesia de S. Mamede do Coronado, deste concelho, a quota do valor nominal de 200 000\$ que possuía na sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Carreira & Silva, L.^{da}, com sede no dito lugar do Bairro, constituída por escritura de 4 de Outubro de 1977, lavrada a fl. 36 v.º do livro de notas n.º 63-B do 1.º Cartório desta Secretaria, tendo autorizado que o seu apelido de «Carreira» continue a fazer parte da firma;

Que, pela mesma escritura, foi alterado o corpo do artigo 5.º do respectivo pacto, sendo eliminado o § único do mesmo artigo, passando aquele a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de qualquer deles para obrigar a sociedade.

Está conforme no original.

Secretaria Notarial de Santo Tirso, 7 de Março de 1979. — O Ajudante, *David Rodrigues Guedes*. 1-3-1025

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS SANIBEL, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 16 do corrente, lavrada de fl. 81 a fl. 82 v.º do livro de notas n.º 7-A do Cartório Notarial de Alcanena, a cargo da notária licenciada Fernanda da Fonseca Maurício Ferreira da Silva, Manuel Pires Carvalho e Silva e Laura Coelho de Carvalho, que tinham sido sócios da sociedade em epígrafe, com sede na vila e freguesia de Minda, deste concelho, cederam as suas quotas de 75 000\$, uma de cada um, que possuíam na referida Sociedade José Emídio Coelho Pires e Maria Santarém Gameiro Pires Coelho, todos residentes na vila e freguesia de Minda, referida, tendo os mesmos renunciado à gerência.

Mais certifico que, por esta mesma escritura, os actuais sócios alteraram o § 2.º do artigo 5.º do respectivo pacto social inicial, o qual passou a ter a seguinte redacção:

5.º

§ 2.º Para obrigar validamente a Sociedade bastará a assinatura de qualquer dos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Está conforme, nada havendo na dita escritura que amplie, restrinja ou condicione quanto aqui se narra.

Cartório Notarial de Alcanena, 21 de Março de 1979. — O Ajudante, *José Martins Clemente*. 1-3-1026

MÓVEIS 3 SSS, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 2 de Janeiro de 1979, lavrada a fl. 43 v.º do livro n.º 159-D do Cartório Notarial de Paredes, foram outorgados os seguintes actos referentes à sociedade sob rubrica, com sede na Rua da Estação, 60-62, da cidade do Porto:

a) A sócia Maria da Silva Pinto cedeu a sua quota, ficando, em consequência, desligada da sociedade, com renúncia expressa à gerência;

b) Foi elevado o capital, de 450 000\$ para 1 000 000\$, mediante o reforço de 550 000\$, subscrito, em dinheiro, pelos sócios, sendo 100 000\$ pelo sócio Eugénio de Sousa e 450 000\$ pelo sócio José Pereira;

c) Foram unificadas as quotas dos dois sócios;

d) Foram alterados os artigos 3.º, 5.º e 6.º do pacto social que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado, em dinheiro, é de 1 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 600 000\$, pertencente ao sócio José Pereira, e outra de 400 000\$, pertencente ao sócio Eugénio de Sousa.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, sem caução.

2 — Para obrigar validamente a sociedade é necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes, bastando, no entanto, a assinatura de qualquer deles para actos de mero expediente, a que, por isso mesmo, não envolvam responsabilidade para a sociedade.

3 — Poderá a sociedade constituir mandatários nos termos e para os fins previstos no artigo 256.º do Código Comercial e poderá também qualquer sócio gerente delegar os seus poderes de gerência noutro sócio ou em pessoa estranha.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre sócios; a cessão a estranhos, porém, depende do prévio consentimento da sociedade, à qual caberá em primeiro lugar o direito de preferência na aquisição da quota cedenda, direito que, no caso de não ser exercido pela sociedade, pertencerá ao sócio não cedente.

2 — O valor da quota cedenda, nos casos contemplados no n.º 1, será determinado por balanço a organizar especialmente para o efeito.

Está conforme o original, na parte transcrita e certificada.

Cartório Notarial de Paredes, 8 de Janeiro de 1979. — O Ajudante, *Adercio Pinto de Castro*. 1-6-386

ABASTENA — SOCIEDADE ABASTECEDORA DE MADEIRAS, S. A. R. L.

Certifico que de fl. 50 a fl. 52 do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-C do Cartório Notarial de Penacova, com data de 14 do mês em curso, se encontra exarada a escritura de dissolução da sociedade comercial Abastena — Sociedade Abastecedora de Madeiras, S. A. R. L., com sede na cidade de Coimbra, na Avenida de Fernão de Magalhães, 446, 1.º, tendo sido fixado o prazo de oito anos para a sua liquidação.

Está conforme.

Cartório Notarial de Penacova, 15 de Março de 1979. — O Ajudante, *António Martins Coimbra*. 3-0-47

SALO DE DURO — ACTIVIDADES HOTELARIAS, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1977, lavrada de fl. 92 v.º a fl. 93 v.º do livro de escrituras diversas n.º 22-E do 6.º Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Judite das Neves Rodrigues, foi dissolvida e liquidada a sociedade em epígrafe, que tinha sede na Rua de 25 de Abril, 492 a 500, freguesia de S. Cosme, do concelho de Gondomar.

Está em conformidade com o original.

6.º Cartório Notarial do Porto, 14 de Março de 1979. — O Ajudante, *Maria José da Mota Ribeiro*. 1-6-388

J. B. & C.^a, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 9 do corrente, lavrada de fl. 73 a fl. 74 v.º do livro de notas n.º 7-A do Cartório Notarial de Alcanena, a cargo da notária licenciada Fernanda da Fonseca Maurício Ferreira da Silva, João Barreiros Rodrigues, que vinha sendo sócio da firma em epígrafe, cedeu a sua quota de 625 000\$ que possuía na referida firma e àquela mesma firma, pelo igual valor de 625 000\$, e renunciou à gerência.

Mais certifico que os únicos sócios que ficaram fazendo parte da mesma firma, ou seja Júlio Carvalho Ribeiro, casado, residente habitualmente na vila e concelho de Torres Novas, freguesia de S. Pedro, António Joaquim Ferreira da Silva, solteiro, maior, residente habitualmente na cidade do Porto, na Rua de D. Jerónimo de Azevedo, 365, rés-do-chão, direito, e Teresa Maria Ferreira da Silva, também solteira, maior, residente habitualmente na mesma cidade do Porto, na Rua de Paulo Gama, 420, 2.º, A, transferiram a sede da mesma firma, que era nesta vila, para o lugar de Pedras Ruivas, freguesia de Fradellos, concelho de Vila Nova de Famalicão, e alteraram o respectivo pacto social quanto à gerência da referida sociedade, pelo que os artigos 1.º e 3.º, este quanto às quotas, e o corpo do artigo 7.º passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a designação J. B. & C.^a, L.^{da}, tem a sua sede no lugar de Pedras Ruivas, freguesia de

21/02/1

Constituição da Sociedade 23/06/1976
Dissolução da Sociedade por escritura 21/02/1977
com efeitos a contos de 31-12-1976
obs: em 6 meses sacou + 150.000/100
(cento e cinquenta mil escudos) 150 contos

a) <

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

No dia vinte e um de Fevereiro de mil novecentos setenta e sete, no Sexto Cartório Notarial do Porto, perante mim, a Notária Licenciada Judite das Neves Rodrigues, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO- Agelino do Nascimento Reis, casado no regime da comunhão geral com D. Laurinda Pereira da Silva Reis, residente na Rua 25 de Abril, nº. 492, freguesia de São Cosme, do concelho de Gondomar, e natural da freguesia de Bustelo, do concelho de Chaves; e, -----

SEGUNDO- D. Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, casada no regime da comunhão geral com Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, residente naquela Rua 25 de Abril e número, e natural da dita freguesia de

Fls
Livro F n.º 22; 169

Bustelo. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos seus bilhetes de identidade adiante indicados. -----

E por eles foi dito: -----

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas que gira sob a denominação de "GALO DE OURO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA", com sede na Rua Vinte e Cinco de Abril, números quatrocentos noventa e dois a quinhentos, freguesia de São Cosme, do concelho de Gondomar, constituída por escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos setenta e seis, lavrada de folhas dezasete a dezanove verso, do livro de escrituras diversas D-número noventa e três, deste Cartório, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número vinte e dois mil trezentos quarenta e quatro, a folhas cento quarenta e três, do livro C-sessenta,-----

Que a sociedade tem o capital de TREZENTOS MIL ESCUDOS e por objecto a indústria de churrascaria e o comércio de mini-mercado. -----

Que, por não lhes convir a continuação da referida sociedade, de comum acordo, a dissolvem para todos os efeitos de direito, a contar de trinta e um de Dezembro de mil novecentos setenta e seis, data em que foi liquidado todo o seu activo e passivo e deixou de exercer a sua acti-

E que, assim, dão por dissolvida e liquidada a aludida sociedade. -----

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem na Conservatória do Registo Comercial do Porto, no prazo de três meses a contar de hoje, o registo deste acto. -----

Verifiquei, ainda, por aquela escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos setenta e seis, que os outorgantes eram efectivamente os únicos sócios da sociedade.

Os outorgantes são portadores dos bilhetes de identidade n.ºs. 946 922, de 9 de Abril de 1975, e 19228, de 18 de Julho de 1975, emitidos pelo Arquivos de Identificação de Luanda. -----

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado, em voz alta, na presença simultânea dos intervenientes. Prauci: "certo", "Verifiquei". -----

Adelino do Nascimento
Mora Augusto Prauci, do bilhete n.º 19228
A Notaria,
Juarez de Almeida
Estatística: Série T. ; Conhecimento n.º 379. - 3
Lote n.º 4. - *Almeida*
Conta registada sob o n.º 183. *Almeida*

ARQUIVO CENTRAL DO PORTO
FOTÓTIPO E REPRODUÇÃO EM COPIADO
Com 3 páginas 1,50 €
Ex 62 Caricócio / C. in - velónia
Diário n.º 369 Em 22-04-2016

LIOWE-22
del 92V.

COMPRA DE 300 m2 de TERRENO ao Senhor Engenheiro QUINTA

NA Rua Dr. Francisco Sá Carneiro nº 158, S. Cosme - GONGOMAR onde foi construído o prédio

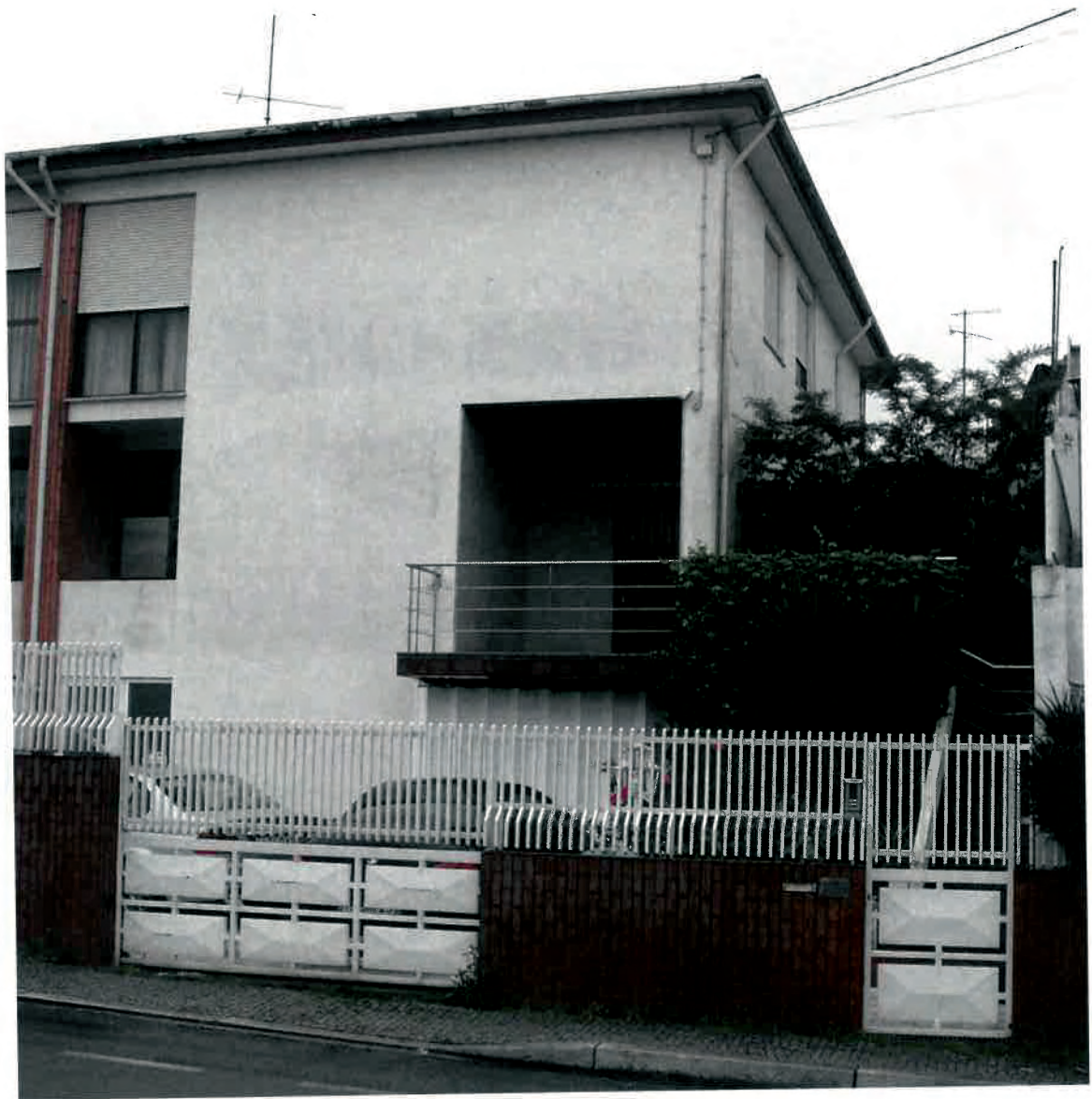
R/C, 1º e 2º andares

Teve como RESPONSÁVEL:

Snr. Engenheiro DEFENSOR CASTRO

Teve como CONSTRUTOR:

Snr. MANUEL DE CASTRO PATRÍCIO



INSCRIÇÕES DE PROPRIEDADE	AVERBAMENTOS
<p>Op. n.º 20 - 12. Maio. 1978 Número da inscrição: 4238 Sujeito activo: Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, casado na comunhão geral com Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, residente na travessa de São Romão, Ueda-Chão, freguesia de Ypoim, Concelho de Póvoa Sujeitos passivos: David Pinto de Castro Neves, e Cândida Alves, Condeixa da Silva</p>	
<p>Acórdão n.º: 93.55, 196.º, 38 Facto inscrito: aquisição Causa: compra e venda Valor: 30.000,00 Documentos: fotocópia de 27/2/78 pelo escrivão de Póvoa, da escritura de 23/2/78, p. 4), 1/16 e mais 3 vults. tirados do expediente de elaboração Conservador: <i>[assinatura]</i></p>	<p><i>[assinatura]</i></p>
<p>300 m² de terreno, comprados ao Sr. Eng.º QUINTA Lda da D. Sirlinha esposa do Vigário Sr. Sousa, pela importância de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil escudos)</p>	

1100 - (Livre C) - Formato A4 - 210x297 - T10, Nubico, Lda-Tonmar

Fotocópia com valor
informativo. *Registo nº 6689*

INSCRIÇÃO Nº 28519
AUTORIZAÇÃO PUBLICADA
NO SÍTIO DA ORDEM DOS
NOTÁRIOS EM *20/01/2015*

Escritura de 13FEV 1978

Mod. 500 — A Gráfico de Tom

..... Venda que fazem David Pinto de Castro Neves e mu-
..... a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes.....
No dia vinte e tres de Fevereiro de mil novecentos setenta e si

to, no Cartório Notarial de Gondomar, perante mim, Licenciado Francisco José Mendes, notário de mesmo Cartório, compareceram como primeiros outorgantes e vendedores David Pinto de Castro Neves e mulher Cândida Alves Correia da Silva, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Estrada de Taralhão, da freguesia de São Cosme, deste concelho de Gondomar, e ele natural desta freguesia e ela natural da freguesia de São Pedro Fins, do concelho da Maia; e como segunda e comprador Viterino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, casado sob o regime da comunhão geral de bens, com Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, residente na Travessa Egas Moniz, primeiro esquerdo, da freguesia de Jovim, também deste concelho de Gondomar e natural da freguesia de Duas Igrejas, do concelho de Penafiel. Verifiquei a identidade dos outorgantes mencionados em primeiro lugar pela meu conhecimento pessoal e a de segundo pela declaração dos abenadores adiante indicados. E pelas primeiras outorgantes foi dito: Que, pela presente escritura, vendem ao segundo outorgante Viterino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, livre de quaisquer ônus, ou encargos hipotecários, uma parcela de terreno, com a área de duzentos e noventa e nove metros quadrados, destinada a construção, sita digo, construção, já devidamente demarcada, sita no lugar da Prelada, da referida freguesia de São Cosme, a confrontar do nascente com o talhão número quatro de loteamento e outro, do sul com os vendidos de norte com a Rua Nova de São Pedro e do oeste com her-

716 42
42

— l. unif

deires de Antónia Pinto de Sousa, correspondente, na matriz, a parte de artigo rústico mil quinhentos e onze, como consta do conhecimento de sua que adiante vai ser mencionado; Que esta parcela de terreno, na competente conservatória de registo predial, faz parte da descrição número dois mil cento e noventa e quatro, de livro B. seis; Que o preço desta venda é a quantia de trinta mil escudos, que já receberam do comprador. Pelo segundo autergante foi dito: Que assiste a venda nos termos expostos. A sua dívida por este contrato foi paga em nome de Janeiro findo, na Tesouraria da Fazenda Pública deste concelho, em relação ao valor declarado de trinta mil escudos, pelo conhecimento número cinquenta e seis, que vou arquivar, conjuntamente com a duplicado da participação para a liquidação de imposto de mais valias. Foi-me apresentada uma certidão, passada na Secretaria da Câmara Municipal deste concelho de Gondomar, em quinze de Dezembro findo e que vou arquivar, da qual consta que a parcela de terreno vendida se integra em loteamento aprovado pelo alvará número de sessenta e setenta e seis, aprovado em reunião camarária de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e setenta e seis e que o mesmo se encontra ainda em vigor. O referido alvará (que) que foi passado em dez de Novembro de mil novecentos e setenta e seis, já se encontra arquivado como parte integrante da escritura lavrada em cinco de Maio de mil novecentos e setenta e sete. Assim o disseram e autergaram, declarando ainda os autergantes que a parcela de terreno vendida não se encontra arrendada, ten-

de-lhes sido feita a advertência a que se refere e número nove,
de artigo vinte e cinco, de Decreto-Lei número duzentos e um/se-
tenta e cinco, de quinze de Abril de mesmo ano. Foram abençoados
Antônio Joaquim Pereira de Sousa, residente na Praça de Municí-
pio e Carlos Ramos de Oliveira, residente na Rua Nossa Senhora
de Fátima, ambos casados e desta Vila de Gendamar. Esta escritu-
ra foi lida e explicada e seu conteúdo, em voz alta, na presen-
ça simultânea de todos. *Bam vi* "com-

Amos

Caril Pinto de Castro

Lyndia Alves Correia da Silva

Antônio Joaquim de Sousa

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

CASA COMERCIAL

ABERTA

EM MATOSINHOS

- 31AGO1979 – Feitura da Sociedade **GALO DE OURO – Actividades Hoteleiras, Lda** – Rua Brito Capelo, 558 – MATOSINHOS.

- **Com Cedência de Quota em 29AGO1980**

**PROTÓTIPO
da
Churrasqueira a carvão electromecanizada**

Única existente em Portugal e em funcionamento comercial (1980).



1) MAQUETA FUNCIONÁVEL (churrasqueira)

Com todos os apetrechos para a tornar polivalente e todos os mecanismos para aproveitamento total da energia calorífica produzida.



28

08-6-51
Special for punk

NOVA CHURRASQUEIRA INVENTADA POR PORTUGUÊS

7.N.
Pagina
13-7-81
Suplemento



A BARRACAGEM, O PRINCÍPIO DA CONSTRUÇÃO DA APARELHAGEM E DAS UNIDADES DE NOVA CONCEÇÃO E DA GRAFURA SEQUENTE, A PROVA DE QUE UMA SO PESSOA PODE OPERAR COM ESTA COMPLEXA MÁQUINA.

Trabalha com a sua própria mão e um assistente, mas é uma novidade. É um tipo de máquina que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco. A máquina é feita de metal e tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco. A máquina é feita de metal e tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco.

Esta máquina tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco. A máquina é feita de metal e tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco.

Mas é só isto o grande?

Apresentamos também uma nova máquina de churrasco para casa.

Esta máquina tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco. A máquina é feita de metal e tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco.

Esta máquina tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco. A máquina é feita de metal e tem um motor que se pode aplicar em qualquer espaço, desde que haja espaço para a máquina e para o churrasco.

LEI Nº 10.000 DE 1950

CONCEBIDA POR MILITAR-INVENTOR

Um novo tipo de churrascaria para famílias e grupos, o aparelho inventado pelo Sr. Alberto de Sá, de 40 anos, de profissão engenheiro, mas tendo sido criado — diz o inventor — sob o espírito de um militar, foi desenvolvido em Coimbra, nos arredores de Lisboa, e agora encontra-se em fase de testes. O Sr. Alberto de Sá, que vive em Lisboa, é casado e tem dois filhos. O aparelho foi desenvolvido em Lisboa, no apartamento que ocupa em uma casa particular, situada em uma rua tranquila, nos arredores da cidade.

CHURRASQUEIRA REVOLUCIONÁRIA PARA "BACALHAU DOS POBRES"

ALBERTO DE SÁ
(Lisboa)
CASA DE SÁ
(Lisboa)

O aparelho de Sá, de modo simples e prático, resolve o problema de se fazer um churrasco em casa, sem a necessidade de um churrasqueiro profissional. O aparelho é constituído por uma grelha de ferro, sobre a qual se coloca o churrasco, e por um sistema de aquecimento que mantém a temperatura necessária para a preparação do churrasco.

Para além do churrasco, este aparelho resolve o problema de se fazer um churrasco em casa, sem a necessidade de um churrasqueiro profissional. O aparelho é constituído por uma grelha de ferro, sobre a qual se coloca o churrasco, e por um sistema de aquecimento que mantém a temperatura necessária para a preparação do churrasco.



O inventado-churrasco concebido por Sá, de 40 anos, de profissão de engenheiro.

Invista o que lhe dá falta para comer

Uma boa ideia para quem não quer gastar muito dinheiro em comida, é investir o que lhe dá falta para comer. Isto pode ser feito de várias maneiras, desde a compra de alimentos em quantidade até a criação de pequenos negócios.

Uma boa ideia para quem não quer gastar muito dinheiro em comida, é investir o que lhe dá falta para comer. Isto pode ser feito de várias maneiras, desde a compra de alimentos em quantidade até a criação de pequenos negócios.

Dois processos em tribunal

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Segregada na Radial 43

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Dois processos em tribunal

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Segregada na Radial 43

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Dois processos em tribunal

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Segregada na Radial 43

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Dois processos em tribunal

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Dois processos em tribunal, um relativo a um caso de fraude e outro a um caso de corrupção. Ambos os casos foram julgados recentemente em Coimbra.

Segregada na Radial 43

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Segregada na Radial 43, uma mulher que foi encontrada em estado de inconsciência. Ela estava sozinha em uma casa abandonada e não tinha notícias de ninguém.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.

Características da churrascaria

As principais características da churrascaria são a sua simplicidade e a sua facilidade de uso. Ela é adequada para famílias e grupos, e permite a preparação de churrascos em casa.



A churrascaria revolucionária concebida por Sá.

Cod; hancou se; juu; dancudu se. m. uma,
 yore *Paulo Gomes*
 Vana Empresa Primeira de S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo
Francisco de Paula
Alvaro Manuel Fernandes Lopes
 O notário,
 Amsten Sujo de Moraes H. Jansen
 S. C. B. Z. Cadruubi 459 Terbeta 8
 Ponta registada sob o n.º 347 H.

Fotocópia
 Informação

CESSÃO DE QUOTA DE MATOSINHOS

Fotocópia
valor informação

400
CESSÃO DE QUOTA DE MATOSINHOS, DO PARCIAL DO FACTO SOCIAL.
No dia vinte e nove de Agosto de mil novecentos e citen-
ta, na Secretaria Municipal do concelho de Matosinhos, pre-
sente o Sr. Sr. Amílcar Augusto Moreira Aguiar, Notá-
rio do Primeiro Cartório, compareceram como outorgantes:
PRIMEIRA:- MARIA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA MOREIRA FERNA-
DES, natural da freguesia de Bustelo, do concelho de Oeiras,
residente na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número
492, da freguesia e concelho de Gondomar, casada com o
quarto outorgante Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernan-
des, no regime da comunhão geral;
SEGUNDA:- MARIA ALICE GONÇALVES GERMANO, casada com o
terceiro outorgante José Baptista Germano, no regime da
comunhão geral, residente na dita Avenida Vinte e Cinco
de Abril, número 500, natural da freguesia de Vilas Boas,
concelho de Vila Flor;
TERCEIRO:- JOSÉ BAPTISTA GERMANO, natural da freguesia
de Vilas Boas, concelho de Vila Flor, casado com a segun-
da outorgante Maria Alice Gonçalves Germano, no indicado

Formato A4 (210x297) - 125g/m² - 100% algodão

regime e com ela residente; _____

QUARTO:- VITORINO JOAQUIM DA SILVA MOREIRA FERNANDES,
casado com a primeira outorgante Maria Augusta Ferreira
da Silva Moreira Fernandes, no referido regime, com ela
residente, natural da freguesia de Duas Igrejas, conc.
Lago de Penafiel; _____

A PRIMEIRA OUTORGANTE DEU LAROU: _____

Ela é sócia da sociedade comercial por quotas de respes-
sabilidade limitada "GALO DE OURO-ATIVIDADES HOTELI-
ERAS, LIMITADA", com sede na Rua de Brito Capelo, número
quinhentos cinquenta e oito desta vila de Lousinhos,
constituída por escritura de trinta e um de Agosto de
mil novecentos setenta e nove, exarada de folhas três a
quatro verso do livro de notas para escrituras diversas
C número vinte e nove, deste Cartório, em cujo capital
social de CINQUENTA MIL ESCUDOS possui uma quota do va-
lor nominal de vinte e cinco mil escudos, inteiramente
realizada e livre de quaisquer encargos. _____

Que cede essa quota à segunda outorgante, Maria Alice
Gonçalves Germano, com todos os seus correspondentes di-
reitos e obrigações, pelo preço de UM MILHÃO E QUINEN-
TOS MIL ESCUDOS da qual recebeu só a importância de um
milhão de escudos em dinheiro, devendo os restantes qui-
nhentos mil escudos ser-lhe pagos em dez prestações men-
sais, sucessivas e iguais, de cinquenta mil escudos ca-

13 D Jun 129

[Handwritten signature]

da, com vencimento a primeira em um de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e um e as demais em igual dia das meses seguintes, as quais são representadas por letras de câmbio de igual montante, aceites pela assignária e seu marido, o terceiro outorgante, e avalizadas pela sociedade e que nesta data ficam em seu poder, sendo os juros do desconto e demais despesas bancárias da responsabilidade da assignária.

Fotocópia
Valor Informação

Que renuncia à gerência que lhe pertencia na sociedade pois assim o clausularam também ao ajustar a presente cessão;

A SEGUNDA OUTORGANTE DECLAROU que aceita este contrato nos termos expressos.

O TERCEIRO OUTORGANTE DECLAROU que como único outro sócio não cedente, nos termos do artigo quarto do pacto social, dá o seu consentimento à presente cessão e declara renunciar ao direito de preferência que o mesmo pacto lhe confere;

Fotocópia
Valor Informação

DISSE SEQUIDAMENTE O QUARTO OUTORGANTE:

Que à primeira outorgante sua consorte dá a necessária autorização para outorgar esta escritura.

DECLARAM FINALMENTE OS SEGUNDA E TERCEIRO(OUTORGANTES: - Que decidam alterar o artigo quarto do pacto,) digo, OUTORGANTES:

Em cumprimento do que fora clausulado entre a cedente

Formoso A4 (210x297) - Tip. Nacional Lda. - Tojano

Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes e a registária Maria Alice Gonçalves de Sousa, na última sessão anterior, eles segunda e terceiro outorgantes, a)=-
no âmbito sócios da sociedade-decilem alterar o artigo quarto do pacto social, estabelecendo o direito de preferência em favor dos primeira e quarto outorgante, Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, e Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, para as sessões de quotas que não sejam entre eles sócios, ou entre eles e os respectivos parentes na linha recta e até ao segundo grau na linha colateral corrigindo-se eles, sócios, a não alterar esta cláusula do pacto social durante o prazo de dois anos a contar de hoje;

b)=- Por igual período de dois anos a contar da data estabelecem também o direito de preferência em favor dos mesmos primeira e quarto outorgantes em relação ao eventual trespassse do estabelecimento comercial que a sociedade possui na cidade Rua de Brito Capelo, número quinhentos cinquenta e oito desta vila para pessoas singulares ou colectivas que não sejam os referidos na cláusula anterior;

c)=- Obrigam-se a permitir a entrada no dito estabelecimento comercial, nas horas normais de serviço e até ao dia trinta de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um aos primeira e quarto outorgantes, acompanhados

13 de Jan 1930
M. J. A. M.

dos possíveis intervenientes, para aí fazerem a exibição e demonstração de eficiência de uma churrasqueira a carvão, mecânica, marca "Lavaqu", de modelo industrial e com o comprimento de cerca de três metros, existente no dito estabelecimento da qual o outorgante Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes (quarto outorgante) tem registada a patente de invenção.

Que altera para o citado artigo quarto o qual fica a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO:- A cessão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios ou entre eles e os respectivos parentes na linha recta ou até ao segundo grau da linha colateral é livremente permitida, ficando dispensado o consentimento especial da sociedade e para as divisões para tanto necessárias; -para as cessões em relação a outros não sócios, também permitidas livremente, fica atribuído, com eficácia real, o direito de preferência em favor de Maria Augusta Ferreira da Silva Moreira Fernandes e marido Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes, residentes na Avenida Vinte e Nove de Abril, número quatrocentos e noventa e seis, freguesia e concelho de Gondomar.

Os primeira e quarto outorgante declaram finalmente que aceitam as precedentes obrigações assumidas; e os segunda e terceiro outorgantes em cumprimento da cláusula de ajustarem a anterior cessão.

Formosa A4 (210237) - Tip. N.º 14570000

Fotocópia
Valor Informação

Fotocópia
Valor Informação

ASSIM E CONSIDERANDO. _____

Os outorgantes declararam ainda que a sociedade não é
responsável de quaisquer bens e valores. _____

PREVENI os outorgantes da obrigatoriedade do registro des-
te acto na Conservatória do Registro Commercial do Porto,
no prazo de três meses a contar do acto. _____

Verifiquei que as segunda e terceira outorgantes citadas
a ser as únicas sócias da sociedade, através da escritura
da sua constituição lavrada em trinta e um de agosto
de mil novecentos e setenta e nove, de folhas três a
quatro verso do livro para escrituras diversas "B" núme-
ro vinte e nove, deste cartório e da precedente sessão
de quita. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração
dos abonadores, Álvaro Manuel Gonçalves Lopes, sciteiro
maior, residente na Rua de São, 9, 2º, desta vila, e An-
tónio Beneditino de Matos Figueiredo, escrivão, residente
no Largo da Rainha Alta, nº 36, na cidade do Porto. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos ex-
plicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultâ-
nea de todos os intervenientes, acrescentando eu, no-
tário, que a referida sociedade é titular do cartão de
Identificação de Pessoa Colectiva número 500919690, como
verifiquei pela sua exibição. *Ante a leitura de: a), da*

Assim se cumpriu, realizada, Henrique, do, e...

Fotocópia
Valor Informaç.

Fotocópia
Valor Informaç.

13 D Jun 131
M. J. Fernandes

Doc. de: social, confiança e, natureza e, social,
tencendo de propriedade, Silva. - o que se
unido.

Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes
Mance Celice Goncalves Gama
Jose Batista Gama
Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
Vitorino Manuel Goncalves Lopes
Antonio Benjamin de Medeiros
O notário.

Fotocópia
Valor Informação

Assentos Auguste ilor em H. J. Fernandes
Cadastral de Propriedade sob o n. 345 M.

**APÓS A MINHA PASSAGEM À SITUAÇÃO DA
RESERVA COMO MILITAR**

EM 12AGO1981

**CONCORRI AO FORNECIMENTO DE FRUTAS E
LEGUMES À SUCURSAL DA MANUTENÇÃO
MILITAR DO PORTO**

DE MAIO/1982 a SETEMBRO/1984

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
(Nórrata e vínce on'l yundos - 95.000.00 em 28/5/82)
M. Fernandes

Liquidado a Luciano Moreira Fernandes
(Nórrata e vínce on'l yundos - 95.000.00 em 28/5/82)

↓
Cheque n.º 1026971
28/5/82 A.D.P.P.
Joaquim Moreira Fernandes

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Soares Fernandes (OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA E UM ESCUDOS = 89.091,00) em 2/7/82.
Fernandes

Liquidado a Luciano Maria Fernandes (OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA E UM ESCUDOS = 89.091,00) em 2/7/82.
Fernandes

Liquidado a cheque
n.º 432271 Dev. 2782

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes (SESENTA
MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) em 2/8/82

Vitorino

Liquidado a Luciano Moreira Fernandes (SESENTA MIL QUIN
HENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) em 02/08/82

Liquidado e/o cheque
02/08/82 - 02/08/82

Liquidado a Urbano paguin da Seta Jovino Tuvandis (CIT-
TENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO ESCUDOS
(87.365.00) em 03 SET 82, referidos ao cheque nº 00570/82

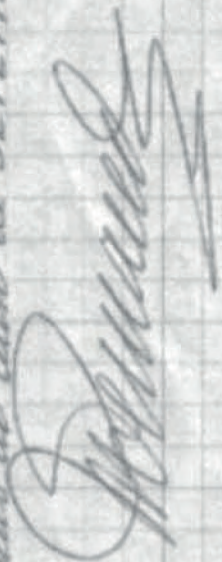
Urbano paguin

Liquidado a Luciano Jovino Tuvandis (CIT-ENTA E
SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO ESCUDOS
(87.365.00) em 03 SET 82, referidos ao cheque nº 00570/82

↓

Liquidado e/cheque
nº 2851061 - DCPP 3/9/82

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes (SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS ESCUDOS) (62.662.00) em 01 OUT/82, 2ª Juntada do Livro de SETEMBRO/82



Liquidado a Luciano Moreira Fernandes (SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS ESCUDOS) 62.662.00 em 01 OUT/82, 2ª Juntada do Livro de SETEMBRO/82

↓

Liquidado e/ cheque
0° 350/353 do B.C.P.P.
em 1-X-82

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Soares Fernandes (CIN-
QUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO ESQUADROS E
CINQUENTA CENTAVOS) (52.365.50) em 02/NOV/82, 2 pontos ao
luno de OUTUBRO/82.

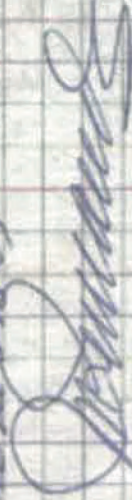
Vitorino Soares Fernandes

Liquidado a Luciano Soares Fernandes (CINQUENTA E DOIS MIL
TREZENTOS E SESENTA E CINCO ESQUADROS E CINQUENTA CENTA-
VOS) (52.365.50) em 02/NOV/82, 2 pontos ao luno de OUTUBRO/82.

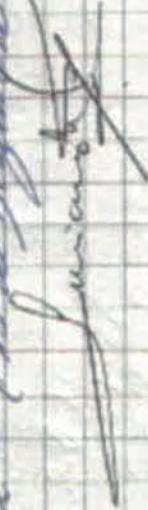
Luciano Soares Fernandes

Liquidado e cheque
9.836.20646
O.C.P.F. 2-XI-82

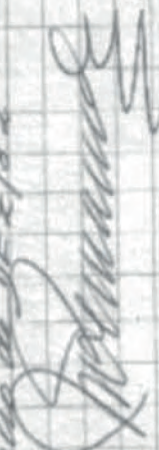
Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS
E NOVENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTA-
VOS (45.394.50), referentes ao curso do mês de NOVENA-
BRIO de 1982 - (15 de Dezembro de 1982)



Liquidado a Luciano Soares Fernandes a importan-
cia de QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E
NOVENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTA-
VOS (45.394.50), referentes ao curso do mês de NOVENA-
BRIO de 1982 - (15 de Dezembro de 1982)




Liquidado a Vitório Inácio da Silva Inácio da
maiores e importâncias de viate e de outros pagamentos e
quantia e fizesse os pagamentos e quantia entretanto
(Esc: 22.946.50) e fizesse de DEP/82
29/XII/82



Liquidado a Luciano Inácio Inácio da Silva Inácio da
de viate e fizesse os pagamentos e quantia e de outros
e quantia entretanto (Esc: 22.946.50) e fizesse de
Inácio de DEP/82 29/XII/82

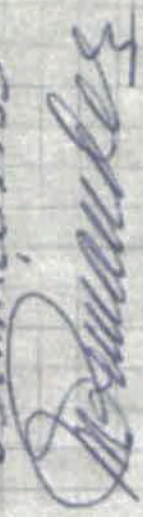
Liquidado a
e/ de DEP/82 29/XII/82
B.C.P.A em 29/XII/82

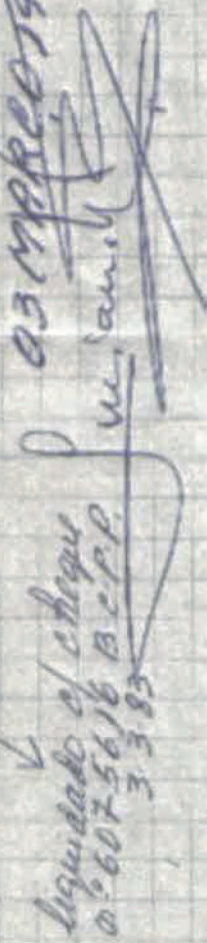
Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de 59.413.50 (CINQUENTA E NOVE
MIL SETECENTOS E TRÊS ESCUROS E CIN-
QUENTA CENTAVOS, referentes ao lucro do mês
de Janeiro/83 - 01/FEV/83



Liquidado a Luciano Moreira Fernandes a importância
de 59.413.50 (CINQUENTA E NOVE MIL SETE-
CENTOS E TRÊS ESCUROS E CINQUENTA
CENTAVOS, referentes ao lucro do mês de Janeiro/83
01/FEV/83

Liquidado
a/cheque nº 5164623
B.C.P. em 1/2/83

Liquidado a último pagamento da Guia Impun - Semanais
a importância de 106.988.00 (CENTO E SEIS MIL NO-
VECENTOS E OITENTA E OITO ESCUDOS), referentes ao mês
do mês de FEVEREIRO/83
03 MARÇO 1983


Liquidado a Luciano Impun Semanais a importância
de 106.988.00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E
OITENTA E OITO ESCUDOS), referentes ao mês
do mês de FEVEREIRO/83
03 MARÇO 1983
Liquidado o cheque
n.º 607.5616 B.C.P.P.
3.383


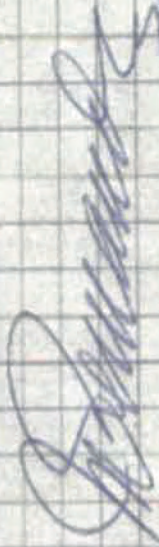
Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de 76.059,00 (setenta e seis mil e
cinquenta e nove escudos) e juros aducidos de
MARÇ/83 — 04 de Abril de 1983 —
Vitorino

Liquidado a Luciano Moreira Fernandes, a importância
de 76.059,00 (setenta e seis mil e cinquenta e
nove escudos) e juros até Junho de MARÇ/83 —
104 de Abril de 1983 —
Luciano

Liquidado a Elvira
01 6504/16 B.C.P.P.
4-4-83

Liquidado a Libranço pagando da Sita Jovino fundados, a importância de cento e vinte e um mil cento e dezoto e setecentos (121.118.00), referentes aos lucros do mês de Abril de 1983,

29 de Abril de 1983



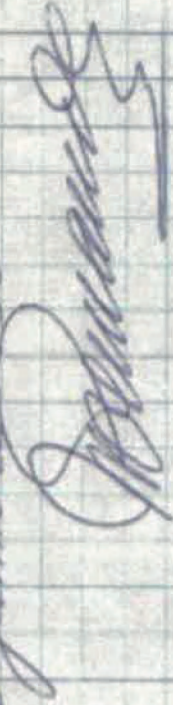
Liquidado a Luciano Jovino fundados, a importância de cento e vinte e um mil cento e dezoto e setecentos (121.118.00), referentes aos lucros do mês de Abril de 1983

29 de Abril de 1983

Liquidado a
of cheque nº 7089053
a 24.4.83 BAPP

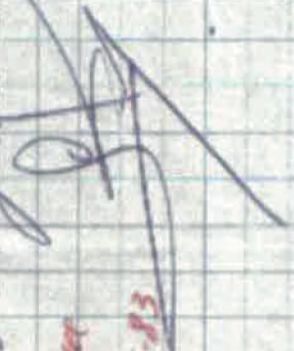
Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHE-
TOS E ONZE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS. (147.511,50)
apontados nos livros de MARÇO de 1983

1 de Junho de 1983




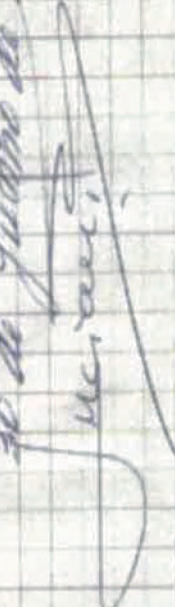
Liquidado a Luciano Moreira Fernandes a importância
de CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHE-
TOS E ONZE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS (147.511,50)
apontados nos livros de MARÇO de 1983

1 de Junho de 1983



Liquidado a/cheque
nº 7568243 de 1.6.83
BCEP

Liquidado a vitórias Inquire da Loja Inquire Inquire
a importância de CENTOS CIENTOS E VINTE E OITO
ESCUROS E CINQUENTA CENTAVOS (100.828.50)
repartidos ao lucro de mês de Junho 1983
30 de Junho de 1983


Liquidado a Luciano Inquire Inquire
a importância de CENTOS CIENTOS E VINTE E OITO
ESCUROS E CINQUENTA CENTAVOS (100.828.50)
repartidos ao lucro de mês de Junho 1983
30 de Junho de 1983


Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de CEPITO E DEZANOVE MIL E CINTE E SEME
ESQUINOS (119.025.00), referentes ao lucro do mês de
Julho de 1983

03 de Agosto de 1983




Liquidado a Luciano Moreira Fernandes, a impor
tância de CENTO E DEZANOVE MIL E CINTE E SEME
00 ESQUINOS (119.025.00), referentes ao lucro do mês de
Julho de 1983

03 de Agosto de 1983



Liquidado a Luciano Joaquim da Silva Inácio Turcaudós
a importância de CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVE
CENTOS E QUARENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS
(146.944,50), referentes ao lucro do mês de Agosto/83
por si só em Agosto de 1983.



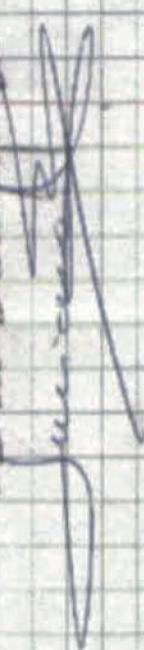
Liquidado a Luciano Inácio Turcaudós
a importância de CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVE
CENTOS E QUARENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS,
(146.944,50), referentes ao lucro do mês de Agosto/83
por si só em Agosto de 1983.



Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS
E OITENTA E SEIS ESCUDOS, referentes ao lucro do
mes de Setembro de 1983
03 de Outubro de 1983



Liquidado a Luciano Joaquim Fernandes
a importância de CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS
E OITENTA E SEIS ESCUDOS, referentes ao lucro do
mes de Setembro de 1983
03 de Outubro de 1983



Exc: 140.835.000

Liquidado a Luciano paguem do Sítio Inimica Fernandes
a importância de (cento e quarenta mil oitocentos e trinta
e cinco escudos), 2 pontos ao favor do Sr. de Outubro 1933

1933 de Janeiro de 1933

[Signature]

Exc: 140.835.000

Liquidado a Luciano paguem do Sítio Inimica Fernandes
a importância de (cento e quarenta mil oitocentos e trinta
e cinco escudos), 2 pontos ao favor do Sr. de Outubro 1933

1933 de Novembro de 1933

[Signature]

Esc: 125.561400

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes a importância de (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um escudos), apurados ao longo do mês de Novembro/83

- 03 de Dezembro de 1983

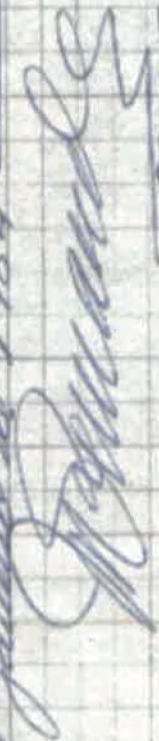


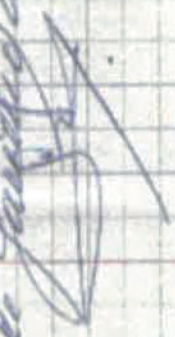
Esc: 125.561400

Liquidado a Lucrecio Moreira Fernandes a importância de (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um escudos), apurados ao longo do mês de Novembro/83

- 03 de Dezembro de 1983



Esc: 50.670,50
Liquidação a Luciano pagaria da Sita Luciano Luanda
a importância de CINQUENTA MIL SEISCENTOS
E SESENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS, referen-
tes ao lucro do mês de Dezembro/83
— 24 de Janeiro de 1984


Esc: 50.670,50
Liquidação a Luciano Luanda
a importância de CINQUENTA MIL SEISCENTOS
E SESENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS, referen-
tes ao lucro do mês de Dezembro/83
— 24 de Janeiro de 1984


Esc: 83.974.50

Liquidado a Honor pagaram da Silva Joaquim Fernandes
a importância de COITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS
E SESENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS
repartidos ao Livro de Janeiro/84

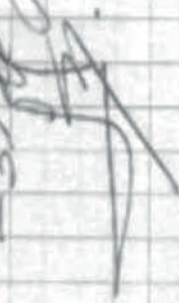
- 01 de Janeiro de 1984



Esc: 83.974.50

Liquidado a Honor pagaram da Silva Joaquim Fernandes
a importância de COITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS
E SESENTA E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS
repartidos ao Livro de Janeiro/84

- 31 de Janeiro de 1984



Esc: 93.050.400
Liquidade a favor paguim da Suba Invenio founandas
a importância de (NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA ESCUDOS)
referentes ao lucro do mês de Fevereiro de 1984
— 01 de Maio de 1984 —
[Signature]

Esc: 93.050.400
Liquidade a favor da Companhia founandas
a importância de (NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA ESCUDOS),
referentes ao lucro do mês de Fevereiro de 1984.
— 01 de Maio de 1984 —
[Signature]

Esc: 99.424.800

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de (noventa e nove mil quatrocentos e
vinte e quatro Escudos) referentes ao ano
do mês de Março/84.

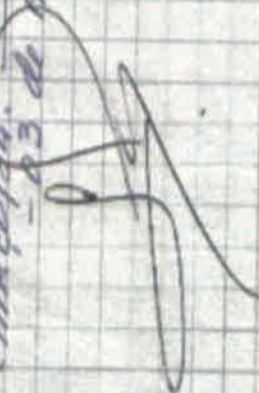
- 03 de Abril de 1984 -

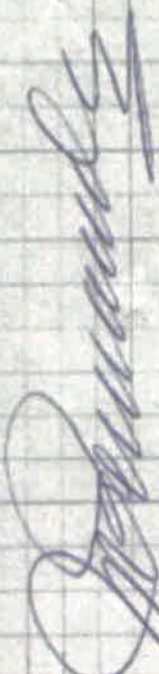


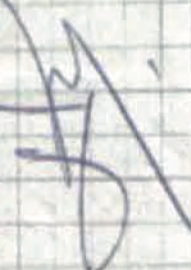
Esc: 99.424.800

Liquidado a Luciano Maria Fernandes
a importância de (noventa e nove mil quatrocentos e
vinte e quatro Escudos) referentes ao ano
do mês de Março/84.

- 03 de Abril de 1984 -



ESC: 102.860x50
 Liquidado a vista no cheque de taxa Juroiro levantada
 a importância de (CIENTO E DOIS MIL CIENTOS E
 SESENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), 2/1000
 do curso do mês de ABRIL/84
 - 03 de Maio de 1984 -


ESC: 102.860x50
 Liquidado a Lucano Juroiro levantada
 a importância de (CIENTO E DOIS MIL CIENTOS E
 SESENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), 2/1000
 do curso do mês de ABRIL/84
 - 03 de Maio de 1984 -


Esc: 119.390.450

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes a importância de (CEPTE) E DEZANOVE MIL TRÊSEN-
TOS E NOVENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS,
apresenta ao lucro do mês de MAIO/84

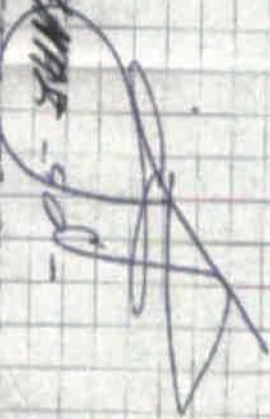
- 05 JUNHO de 1984 -



Esc: 119.390.450

Liquidado a Luciano Moreira Fernandes a importância de (CENTO E DEZANOVE MIL TRÊSEN-
TOS E NOVENTA ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS),
apresenta ao lucro do mês de MAIO/84

- 05 JUNHO de 1984 -



ESC: 219.891.600

Liquidado a Luciano Joaquim da Silva Moraes Fernandes
 a importância de DUEZENTOS E DEZANOVE MIL OITOCENTOS E NOVEN-
 TA (E UM ESCUDO), referentes ao lucro do mês de Junho/84
 — 04 de Junho de 1984 —

[Signature]

ESC: 219.891.600

Liquidado a Luciano Moraes Fernandes
 a importância de DUEZENTOS E DEZANOVE MIL OITOCENTOS E NOVEN-
 TA (E UM ESCUDO), referentes ao lucro do mês de Junho/84
 — 04 de Junho de 1984 —

[Signature]

c/cheque n.º 1612571
 do B.C.P.P.
 de 4-7-84

ESC: 144.778.00

Liquidado a Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes a importância de (CENTA E QUARENTA E QUATRO MIL SETE-CENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS), referentes ao lucro do mês de Junho/84.

- 02 de Agosto de 1984 -

Vitorino

ESC: 144.778.00

Liquidado a Luciano Moreira Fernandes a importância de (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETE-CENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS), referentes ao lucro do mês de Junho/84.

- 02 de Agosto de 1984 -

[Signature]

Chque nº 16427699
B.C.P.P. 2-8-84

ESC: 264.131450

Liquidado a Wilson Figueira de Silva Soares Fernandes
a importância de QUARENTA E SESENTA E QUATRO MIL CENTO
E TRINTA E UM ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), 24/Jul
Tes do Lucro de mês de ABRIL/84.
- 04 de Setembro de 1984 -

Wilson Figueira de Silva Soares Fernandes

ESC: 264.131650

Liquidado a Luciano Moura Fernandes
a importância de QUARENTA E SESENTA E QUATRO MIL CENTO
E TRINTA E UM ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), 20/Jul
Tes do Lucro de mês de ABRIL/84.
- 04 de Setembro de 1984 -

Luciano Moura Fernandes

✓ cheque nº 17314502
do B.C.P.P. de 4.9.84

ESC. 123.712.50

Liquidação Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
a importância de (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECEN-
TOS/E DRE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS) referentes
ao lucro do mês de Setembro/84.

-09 de Outubro de 1984



ESC. 123.712.50

Liquidação a Luciano Moreira Fernandes
a importância de (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECEN-
TOS/E DRE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), referidos
ao lucro do mês de Setembro/84.

-09 de Outubro de 1984

→ cheque nº 17314516
do B.C.P. 9/X/84



Maio de 1982
Vitorino TIO Luciano

	Vitorino	TIO Luciano
28-5-1982	95.000.00	95.000.00
2-7-1982	89.091.00	89.091.00
2-8-1982	70.564.00	70.564.00
3-9-1982	87.365.00	87.365.00
1-X-1982	62.662.00	62.662.00
2-XI-1982	52.365.50	52.365.50
15-XII-1982	45.394.50	45.394.50
29-XII-1982	22.946.50	22.946.50
TOTAL:	525.388.50	525.388.50

Janeiro a Dezembro de 1983		
	Vitorino	Tio Luciano
Jan/1983	59.713.50	59.713.50
Fev./1983	106.988.00	106.988.00
Março/1983	76.059.00	76.059.00
Abril/1983	121.118.00	121.118.00
Mai/1983	147.511.50	147.511.50
Junho/1983	100.828.50	100.828.50
Julho/1983	119.025.00	119.025.00
Agosto/1983	146.944.50	146.944.50
Setembro/1983	104.388.00	104.388.00
Outubro/1983	140.835.00	140.835.00
Novembro/83	125.561.00	125.561.00
Dezembro/83	50.670.50	50.670.50
TOTAL: 1.299.642.50		1.299.642.50

Janeiro a Setembro de 1984

Mês e ano	Vitorino	Tio Luciano
Janio/84	83.974.50	83.974.50
Fevereiro/84	93.050.00	93.050.00
Março/84	99.424.00	99.424.00
Abril/84	102.860.50	102.860.50
Maior/84	119.390.50	119.390.50
Junho/84	219.891.00	219.891.00
Julho/84	144.778.00	144.778.00
Agosto/84	264.131.50	264.131.50
Setembro/84	123.712.50	123.712.50
TOTAL	1.251.212.50	1.251.212.50

TOTAL FINAL
APÓS 29 Meses de Trabalho
 1982 - 8 meses = 1983 - 12 meses = 1984 - 9 meses

ANO	Vitorino	ANO	Tio Luciano
1982	525.388\$50	1982	525.388\$50
1983	1.299.642\$50	1983	1.299.642\$50
1984	1.251.212\$50	1984	1.251.212\$50
TOTALS	3.076.243\$50	TOTALS	3.076.243\$50

Após a retirada para todas as despesas que tivemos:
 Com horas fornecidas pelos filhos Nelito e Rui em simultâneo; pagamento a nós próprios pela Kilometragem, combustível, frequentes almoços ou outras refeições, dádivas e ofertas (purchases) em datas festivas superaram os:
 927.000\$00

AINDA TIVEMOS UM LUCRO TOTAL FINAL

DE
 = 6.152.487\$00 =
 (Seis milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete escudos)

**PARTILHA
DO
1º DIVÓRCIO**

DECLARAÇÃO

Prescindi do recebimento da importância de 1.996.294\$00 (Um milhão novecentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e quatro escudos) depois de me ser passada, na mesma data da escritura de partilha 21ABR1989 e no mesmo Cartório, uma declaração de Maria Augusta Pereira da Silva, redigida pelo seu Advogado Senhor Dr. Vilas Boas, declarando que não me tinha sido paga a importância atrás referida, com conhecimento dos 3 Filhos Manuel Adelino, Ana Dulce e Paula Alexandra presentes, a quem foi lida, depois de recusarem receber a partilha que me cabia e a quem queria doar diretamente.

Gondomar, 16 de Junho de 2016

O Declarante

Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes
Vitorino Joaquim da Silva Moreira Fernandes

1

Livro M-G

Fls 33



DIVÓRCIO

24-07-1987

71

PARTILHA

No dia vinte e um de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, no Sexto Cartório Notarial do Porto, perante mim a Notária Licenciada Judite das Neves Rodrigues, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - D. MARIA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA, divorciada, natural da freguesia de Bustelo, do concelho de Chaves e residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 168, Gondomar, contribuinte fiscal nº 161030078; -----

SEGUNDO - VITORINO JOAQUIM DA SILVA MOREIRA FERNANDES, casado com D. Maria Lizete Iria da Silva Moreira Fernandes, em comunhão de adquiridos, residente na Rua Prof. Duarte Leite, nº 81, desta cidade, natural da freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, contribuinte fiscal número 161030840, devidamente autorizado por aquela sua esposa para este acto. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos seus bilhetes de identidade nºs 8416334 de 8/8/1987 do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa e 08527 de 30 de Outubro de 1987 do Ministério do Exército. -----

---- E pelos primeira e segundo outorgantes foi dito:----

-- Que foram casados um com o outro no regime da comunhão geral, tendo-se porém divorciado por mutuo consentimento, conforme sentença do Meritíssimo Juiz de Direito do Segundo Juízo do Tribunal de Família da Comarca do Porto, Se-

gunda Secção, transitada em Julgado em vinte e quatro de Julho de mil novecentos oitenta e sete. -----

Que pela presente escritura procedem à partilha dos bens comuns do dissolvido casal, sujeitos a registo, pela forma seguinte: -----

VERBA NUMERO UM - Um prédio urbano composto de cave, rés-do-chão e primeiro andar, com a área coberta de cento sessenta e três metros quadrados e descoberta de cento trinta e seis metros quadrados, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, cento sessenta e oito, ao lugar da Prelada, freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, descrito na competente Conservatoria sob o numero dois mil trezentos cinquenta e cinco, a folhas noventa e seis, verso, do livro B-oito, registado a seu favor pela inscrição numero quatro mil duzentos trinta e oito, no livro G-onze, inscrito na matriz sob o artigo tres mil oitocentos oitenta e quatro, com o valor tributável de cinco milhões duzentos e quarenta e um mil e seiscentos escudos e em igual valor atribuido. -----

Que este prédio está hipotecado ao Crédito Predial Português para garantia de tres empréstimos feitos por titulo particular com a mesma Instituição, dos valores respectivamente de um milhão e duzentos mil escudos, trezentos mil escudos e seiscentos mil escudos. -----

VERBA NUMERO DOIS - Um estabelecimento comercial de chur

1.200.000\$00
300.000\$00
600.000\$00

2.100.000\$00

3

LIVRO 11-G

Fls 34

HJ

rascaria, com todo o seu activo e passivo, instalado no rés-do-chão, com entrada pelo numero quatrocentos noventa e dois do prédio urbano situado na Rua Vinte e cinco de Abril, numeros quatrocentos noventa e dois/quinhentos, da freguesia de São Cosme, do concelho de Gondomar, inscrito na matriz sob o artigo dois mil seiscentos e seis, de que é senhorio Manuel Gonçalves Capela, residente na Gandra, freguesia de Sao Cosme, Gondomar, a quem é paga a renda anual de trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos, no valor atribuido de UM MILHAO E SEISCENTOS MIL ESCUDOS; -----

VERBA NUMERO TRES - Um veiculo automóvel (carrinha), marca "Datsun cento e vinte Y", com a matricula HR-oitenta e nove-quarenta e nove, no valor atribuido de cento e cinquenta mil escudos; -----

VERBA NUMERO QUATRO - O quinhão hereditário da primeira outorgante à herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de seu pai, Augusto Rodrigues da Silva, ocorrido em trinta e um de Março de mil novecentos oitenta e três, na freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar, quinhão esse que corresponde a um/oitavo de toda a herança, que é constituída pelos bens móveis e imóveis constantes do respectivo processo de imposto sucessório numero dezoito mil cento e oito, no valor atribuido e correspondente de onze mil trezentos vinte e um escudos, dele correspondendo seiscentos

tos noventa e nove escudos aos móveis e dez mil seiscentos vinte e dois escudos aos imóveis; -----

VERBA NUMERO CINCO - Um prédio rustico denominado "Sorte da Vaia", com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, no lugar do seu nome, freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, e inscrito na matriz sob o artigo cento e trinta e nove, com o valor tributável de dois mil quatrocentos e vinte escudos e em igual valor atribuido;

VERBA NUMERO SEIS - Prédio rústico denominado "Campo da Vaia", com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, sito no lugar do mesmo nome, freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o numero dois mil e cinquenta e tres, no livro B-quinze, sem registo de transmissao a seu favor, e inscrito na matriz sob o artigo cento e oitenta e cinco, com o valor tributável de sete mil novecentos e treze escudos e em igual valor atribuido. -----

Que estes dois prédios lhes advieram por escritura de divisão de trinta de Novembro de mil novecentos oitenta e um, lavrada a folhas vinte e nove, verso, do livro cento e setenta e dois-D, do Cartório Notarial de Paredes; ----

VERBA NUMERO SETE - Um veiculo automóvel (carrinha) marca "Mercedes", com a matricula HU-zero seis-vinte e nove, a

5
Livro 11-G
Fls 35
[Handwritten signature]

que atribuem o valor de trezentos mil escudos; -----
VERBA NUMERO OITO Um automóvel ligeiro de passageiros,
marca Renault nove GTL, com a matrícula GJ-zero dois-onze,
a que atribuem o valor de seiscentos mil escudos. -----
OPERAÇÕES:-Eleva-se o valor dos bens descritos ao montante
de sete milhões novecentos e treze mil duzentos e cinquenta
e quatro escudos, pelo que abatendo-lhe o valor da
dívida atrás citada ao Crédito Predial Português, fica
líquido para partilhar o valor de CINCO MILHOES OITOCEN-
TOS E TREZE MIL DUZENTOS CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS, que
dividido por ambos em partes iguais dá para cada um deles
a meação de dois milhoes novecentos e seis mil seiscentos
vinte e sete escudos. -----
PAGAMENTOS: -----
a)- à primeira outorgante são adjudicados e ficam a per-
tencer os bens das verbas numeros um a quatro inclusivé
no seu valor de sete milhões dois mil novecentos vinte e
um escudos, com a obrigação de liquidar a referida dívida
pelo que leva a mais que o seu direito o valor de um mi-
lhão novecentos noventa e seis mil duzentos noventa e qua-
tro escudos que repõe ao segundo outorgante; e, -----
b)- Ao segundo outorgante são adjudicados e ficam a per-
tencer os bens das verbas numeros cinco, seis, sete e oi-
to, no seu valor de novecentos e dez mil trezentos e trin-
ta e tres escudos, pelo que leva a menos que o seu direi-

1.996.294\$00

to o valor de um milhão novecentos noventa e seis mil du-
zentos e noventa e quatro escudos, que vai receber da pri-
meira outorgante. -----

Disse, depois, o segundo outorgante: - Que recebeu já da
primeira outorgante a mencionada torna de que lhe dá qui-
tação. -----

Declarou, em seguida a primeira outorgante que o prédio
da verba numero um que atrás lhe foi adjudicado se des-
tina a sua residência permanente. -----

Disseram mais os primeira e segundo outorgantes: Que a
divergência entre a descrição predial do prédio da verba
numero um e a inscrição matricial de deve a factos super-
venientes àquela. -----

Adverti os outorgantes de que o segundo outorgante não po-
derá alienar ou onerar os prédios que lhe foram adjudica-
dos das verbas numeros cinco e seis, sem que os registe
previamente a seu favor. -----

Exibiram: a)- Uma certidão emanada da Conservatória do Re-
gisto Predial de Gondomar, com a data de 22 de Novembro do
ano findo, comprovativa do teor da descrição predial e do
registo de transmissão do prédio da verba numero um;

b)- Duas certidões emanadas da Conservatória do Registo
Predial de Penafiel em 31 de Janeiro ultimo, a primeira
comprovativa da omissão do prédio da verba numero cinco e
a segunda comprovativa do teor da descrição predial do

7
LIVRO 11-G
Fls 36
✍

prédio da verba numero seis; -----
c)-Uma fotocópia extraída em 4 de Dezembro de 1981 no Car-
tório Notarial de Paredes, da citada escritura de divisao
aí outorgada, comprovativa da adjudicação aos outorgantes
dos prédios das verbas numeros cinco e seis; -----
Arquivo os seguintes documentos: -----
a)- A autorização atrás referida da esposa do segundo ou-
torgante; -----
b)- Uma certidão em fotocópia, comprovativa do divorcio
ter sido por mutuo consentimento; -----
c)- Uma certidão comprovativa do teor da inscrição matri-
cial e valor tributável do prédio da verba numero um; ---
d)-Tres certidões emanadas das Repartições de Finanças de
Gondomar e de Chaves, em 12 de Outubro de 1988, 27 de Feve-
reiro e 8 de Março últimos, a primeira comprovativa dos
bens relacionados no processo de imposto sucessório por
óbito do pai da primeira outorgante e as duas restantes
dos respectivos valores dos imóveis que fazem parte da
referida herança; -----
e)- Uma certidão emanada da Repartição de Finanças de Gon-
domar, comprovativa de que ao dito rés-do-chão onde se en-
contra instalado o estabelecimento comercial da verba nú-
mero dois corresponde o rendimento colectável de duzentos
e cinquenta e oito mil setecentos e vinte escudos e o va-
lor locativo de duzentos noventa e quatro mil escudos, sen

do o quintuplo quer deste rendimento quer da renda declarada inferior ao valor atribuído ao mesmo estabelecimento; -----

f) - Uma certidão emanada da Repartição de Finanças de Penafiel comprovativa do teor da inscrição matricial dos prédios das verbas números cinco e seis; -----

g) - O duplicado da participação feita pela primeira outorgante á Repartição de Finanças de Gondomar, nos termos do artigo 15-B, do Código da Sisa e do Imposto Sobre as Sucessões e Doações, pelo que este acto quanto ao prédio da verba nº 1 está isento de sisa nos termos do nº 21 do artigo 119 do mesmo Código; -----

h) - O conhecimento de sisa nº 261, de 19 de Abril corrente, da Repartição de Finanças do concelho de Gondomar, com provativo do pagamento do imposto de sisa devido por este acto em relação aos restantes bens imóveis quanto ao excesso que foi apurado. -----

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado, em voz alta, na presença simultânea dos intervenientes

Assinada: "escudo" "HU", "ca"

V. Augusto Pereira Silva

Vitorino Joaquim da Silva Pereira Fernandes

A. Botelho

Indivíduo

Conta registada sob o nº 1828 (Jofun)

ADICIONADO PORTO
10
6: 8
352
4,00 €
19-4-2016
G-11, 12 33

RESUMO DE HISTÓRIA
EM
DIVERSAS DATAS

Em 01NOV1964 nasce o meu 1º Filho Manuel Adelino da Silva Moreira Fernandes.

Em 18DEZ1964, fui transferido do Regimento de Infantaria de Luanda (R.I.L) para o Hospital Militar de Luanda (H.M.L.).

Em 28DEZ1964 sou enviado em diligência, para me apresentar no **Grupo de Artilharia de Campanha de Nova Lisboa (G.A.C.NL.)**, a fim de montar de raiz a **Enfermaria de Tuberculosos Pulmonares do Hospital Militar de Luanda (Enfª. T.P./H.M.L.)** dentro do G.A.C.NL, como adido e aí permanecer na função de VAGUEMESTRE (receção de géneros e sua confeção - ecónomo) **durante 2 anos e 2 meses**, até ao meu regresso definitivo, por escolha, em 12FEV1967, dois anos e 56 dias depois, tomando posse como vagemestre do H.M.L. em 13FEV1967.

Dias depois Mãe e filho acompanham-me nesta diligência ao G.A.C.NL., Enfª.TP/H.M.L., até final.

Minha Sogra **Alice da Cruz Pereira** também acompanhou a filha, a fim de ser operada a um FIBROMA com 3,5 Kgs, na Missão Católica do VOUGA – Silva Porto - Angola, pelo Cirurgião Espanhol Senhor Doutor Miguel em JAN/1965, 1ª vez.

Após ter corrido mal, pelos esforços feitos em Luanda, foi reoperada de URGÊNCIA na Casa de Saúde da Mineira do Lobito – NOVA LISBOA, sem que, se tivesse pago um cêntimo; tendo corrido tudo às mil maravilhas e os Médicos Cirurgião Senhor Doutor João Taborda e Assistentes Senhor Doutor Estevinha e Senhor Doutor Primo António José de Oliveira, só a deixaram ir para Luanda, depois de estar devidamente cicatrizada.

Na data de Março/1969 tinham os nossos Filhos Manuel Adelino Nasc. 01NOV1964, 4 anos e 4 meses; Ana Dulce Nasc 23MAR1966, 3 anos e era eu Vagemestre do Hospital Militar de Luanda, onde tinha sob o meu controlo e responsabilidade a aquisição de géneros e confeção de alimentação desde 13FEV1967, para uma média diária de 500 doentes e 300 pessoas de serviço, até FEV1973 (**6 anos de vagemestria no H.M.L.**), **num total de 8 anos de VAGUEMESTRIA** na Enfermaria T.P.HML em Nova Lisboa e Hospital Militar de Luanda

Como nasceu a churrasqueira da Vila Alice – Luanda, pertença do Snr. JOÃO Alentejano, a quem pagamos pelo trespasse a importância de 50 contos (cinquenta mil angolares) 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos), com alvará como casa de pasto, para 6 mesas de 4 pessoas cada. Março/1969. Com começo das Obras pelo Tio Amaral encarregado de obras na construção civil, casado com a Tia Carlota da Cruz Pereira, irmã da minha Sogra Alice da Cruz Pereira e pais das (Berta e Carla) residentes numa das suas 2 casas geminadas, no Bairro Américo Tomás – Aeroporto - LUANDA, que com pessoal a trabalhar consigo na construção civil começou e terminou o trabalho na Churrasqueira da Vila Alice – Luanda.

Numa área de $18 \times 10 = 180 \text{ m}^2$, (base do prédio) as obras começaram na grande sala do Café com a celeberrima feitura da SANCA em toda a volta do teto, com luz indireta e chão com imitação do mármore, muito cobiçado nas redondezas, feita pelo Senhor José Marmoriteiro, corredor interior que liga a sala do café ao exterior do QUINTAL, com comunicação para a cozinha do lado direito, mais um quarto espaçoso e um quarto dispensa do lado esquerdo; construção da copa com 2 guichés que dão para a cozinha e bar, cozinha e equipamento da mesma.

Esplanada frente do Café $3 \times 10 = 30 \text{ m}^2$

Corredor do caramanchão $21 \times 3 = 63 \text{ m}^2$

Construção por muitas fases, no quintal de $29 \times 13 = 377$ m² de cobertura, depois de tudo cimentado visto ser em terra, onde foi construído um balcão de serventia para o restaurante com um armário frigorífico; Seguindo-se $6 \times 13 = 78$ m² onde foram construídos o armazém, W.C. Homens, W.C. Senhoras e ao lado uma escadaria que dava para um terraço 1º andar, com casa de madeira desmontável, onde funcionava sala de jogos.

Construção de recinto para as garrafas de gás, Zona de Preparação de alimentos, com 1 mesa em ferro de $3,80 \times 1,10 \times 0,90$ que sustentava alguidares de alumínio, para lavagem de louça em série, três câmaras frigoríficas de $1,40 \times 1,00 \times 2,15$ cada, máquina de descascar batatas e tanque para lavagem da batata, tudo ladeado por um muro que separava tudo isto, do muro da Churrasqueira e HOTE (Chaminé para Fumos) com máquina INVENTADA por mim e construída pelos Irmãos Coutinhos na Rua Alberto Correia a 50 metros abaixo da Churrasqueira.

Corredor que começava na entrada lado direito do recinto da esplanada do café passando o caramanchão, ZONA FRESQUÍSSIMA com 21×3 m, que dava acesso à esplanada do restaurante.

Recinto do Restaurante Esplanada de 23×13 m, uma área de 299 m², onde pouco a pouco colocamos umas dezenas de mesas, equipadas com 4 cadeiras cada e os fins-de-semana eram bons, já não contando com a frequência do pessoal em serviço no PÃO DE AÇÚCAR, quando passamos a fornecê-los, em NOV/1971, mão dada pelo senhor Capitão SAM ANTUNES, há data ADMINISTRADOR do Pão de Açúcar, hoje CORONEL na reforma, a quem muito fiquei a dever.

Montagem em JUL/1969 do Balcão frigorífico $3 \times 1 \times 0,90$ construído de raiz, pela importância de 70.000\$00 (Setenta mil escudos) pela firma MARECOS – Bairro Popular – Luanda (ERNESTO, LOUREIRO & CARVALHO) na grande sala do café da Churrasqueira da Vila Alice - Luanda; **e**

em JUL/1975, devido à retirada do RETORNADO (Vitorino), foi embalado e embarcado no Navio PANARANS” fretado militarmente e em 16SET1975 desembarcado em ALCANTARA – LISBOA, fazendo parte dos 60 m³ de bagagem que me foram autorizados pelo Senhor General SILVA CARDOSO Comandante da Região Militar de Angola e pelo Senhor Tenente-Coronel MÁRIO FIRMINO MIGUEL Chefe da Repartição de Transportes da Região Militar de ANGOLA, sendo Chefe do Armazém Militar da CHIBERA, no Porto de Luanda o 1º Sargento de Infª CATANA e **em 01JAN1976 montado novamente**, por quem o construiu em LUANDA (SOFRIO - Rua do Amparo – Praça das Flores – Porto), **no MINI-MERCADO na Rua 25 de Abril nº 500 – S. Cosme – GONDOMAR, hoje 40 anos depois café COHKTEIL.**

Todas as mesas, cadeiras, Máquina de Café, 2 máquinas registadoras, pratos, copos, talheres, tachos, panelas, assim como os 5 motores de frio, Balcão frigorífico atrás referido $3 \times 1 \times 0,90$, armário frigorífico da sala restaurante, frigorífico caseiro, serpentinas e radiadores que equipavam as câmaras frigoríficas foram sacados e ainda mobília completa da residência **tudo embalado fazendo parte dos 60 m³ de material embarcado no PANARANS em 25AGO1975.**

As mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, tachos, panelas e um frigorífico caseiro foram vendidas ao grande amigo Sarg. Milº Manuel da Costa Gomes há data Julho/1976, dono do Restaurante das Bombas da Gasolina em RIO ALTO – ESTELA – POVOA DE VARZIM, para montar uma churrasqueira a seguir à PONTE lado direito em ESPOSENDE, por 55.000\$00

(cinquenta e cinco mil escudos); hoje proprietário da CHURRASQUEIRA IBERICA – Rua Gomes de Amorim nº 103 – PÓVOA DE VARZIM.

A máquina de café foi vendida em 1976 à MACONDE – Vila de Conde, por 60.000\$00 (sessenta mil escudos), tendo interferido na venda um FUNCIONÁRIO da **MOBBA** casa do Senhor Eng^o. Saúl dos Santos Pintado, responsável pela construção, mal executada, da máquina Churrasqueira de minha invenção.

Os 5 motores de Frio, Armário Frigorífico e Câmara Frigorífica (2 x 2 x 2 = 8m3) trazidos, nos 60 m3 de bagagem. **Os 5 motores** foram para a Firma SOFRIO de ERNESTO, LOUREIRO & CARVALHO – Rua do Amparo – Praça das Flores – Porto, para pagamento de serviços que iam prestando, montagem da Câmara Frigorífica de 2 x 2 x 2 = 8m3 na Churrasqueira Galo de Ouro, Rua 25 de Abril nº 492 – S. Cosme – Gondomar; aplicação de 1 motor no mesmo armário Frigorífico que serviu na esplanada da churrasqueira da Vila Alice – Luanda, também embalado nos 60 m3 e aplicado na **CHURRASQUEIRA DESMONTÁVEL DA PRAIA DE MATOSINHOS** – construída na Travessa Egas Moniz (Barraca) – Jovim – Gondomar, pelos Senhores Marceneiros, (Cunhados) Fernando Cunha e António dos Santos, marido da Senhora D. Rosa Cunha (Rosinha) que foi funcionária da Churrasqueira Galo de Ouro – S. Cosme – Gondomar de OUT/1978 a NOV/1980; montada pelos Senhores Construtores enfrente à R.A.R. e ao lado do Senhor RODRIGUES dos Gelados, praia de Matosinhos e a funcionar no verão JUN/JUL/AGO/1978, autorizada pelo Senhor Capitão-de-mar-e-guerra ALBUQUERQUE, Comandante do Porto de Leixões e **passada (cessão de quota)** ao fim destes 3 meses ao Senhor **José Baptista Germano pela importância 190.000\$00 (Cento e noventa mil escudos) a perder de vista;**

E dos 2 motores aplicados no armário FRIGORIFICO vertical, com 2 portas, do Ex talho do *Senhor Fernando Tavares* que alugou para ser montada a **CHURRASQUEIRA GALO DE OURO – Rua Brito Capelo nº 558 – MATOSINHOS a funcionar desde 21 de Agosto de 1979, com CESSÃO DE QUOTA por escritura de 29AGO1980, por 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) 1.500 contos;** onde eram guardados 5 tabuleiros de cada lado, com a capacidade para 250 frangos cada, devidamente temperados, com frio independente.

Transferidos 567.000\$00. Quando? Porquê e em que circunstâncias? Beneficiando quem?

Hoje à distância de um CLIK toda a gente sabe fazer futurologia e criticar; e o mal é quando se critica e diz mal de barriga cheia, sem dar o valor, ao que muitos se sacrificaram, em todos os aspetos, para conseguir atingir fins, aqui e em outros sítios, devidamente discriminados.

Em 27JUL1975 aquando do embarque na T.A.P., avião fretado militarmente sem gastar um tostão, Mãe Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes com 32 anos idade e filhos Manuel Adelino da Silva Moreira Fernandes com quase 11 anos, Ana Dulce da Silva Moreira Fernandes com quase 10 anos e Paula Alexandra da Silva Moreira Fernandes com quase 3 anos desembarcam em LISBOA, com 20.000\$00 (Vinte mil escudos) (20 contos) no bolso e 120.000\$00 (Cento e vinte mil escudos) (Cento e vinte contos) para levantarem na AGÊNCIA MILITAR de Lisboa – ESTEFÂNIA, após o chegada 27JUL1975.

A transferência atrás referida foi efetuada logo após o recebimento do ALBERTO dos Lobecos, pela venda do LANCIA FULVIA GT, por 120.000\$00 (cento e vinte mil angolares) em LUANDA, com a obrigatoriedade de ser posto em LISBOA.

A 2ª transferência dos 447.000\$00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil angolares) só a efetuei em 26AGO1975, 2 dias antes de embarcar e levantada em ESCUDOS, sem qualquer desconto, em 02SET1975, já em LISBOA.

Será que tinha de pedir autorização, à Mãe e aos Filhos, já embarcados para LISBOA e chegados no mesmo dia 27JUL1975; para transferir tal importância, nosso dinheiro? Ou seria melhor transferir o dinheiro dos outros? Que ao fim e ao cabo, paguei por apenas 400.000 Angolares utilizados, para conseguir ter tudo pronto para embarque os 60 m3 de bagagem e 3 viaturas (1 LÂNCIA FULVIA GT c/2 carburadores, 1 OPEL PERKINS Diesel e 1 AUSTIN 850); o mesmo que se tivesse utilizado 1.000.000\$00 (Um milhão de Angolares). Paguei a Adelino do Nascimento Reis 5 letras de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) cada (Total de 250.000\$00 – Duzentos e cinquenta mil escudos) em SETEMBRO/1976, em apenas 06 Meses de Sociedade. Dá que pensar e só não vê quem não quer. O dinheiro estava a 400%, **(por cem escudos tinha de pagar 400 Angolares)**.

Onde viviam meus SOGROS após a chegada de ANGOLA em Junho/1975? Com que dinheiro desembarcaram? Quem os visitava?

Pela indescritível ajuda que me foi dada desde que conheci os meus Queridos Sogros AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA e ALICE DA CRUZ PEREIRA a 10 de Fevereiro de 1960, jamais os larguei, acompanhando-os nos bons e maus momentos, enquanto tive **esse privilégio 01 de Abr./1983**.

Com visitas constantes a Bustelo - CHAVES, enquanto não foi construído o prédio no nº 158 da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – S. Cosme – Gondomar, começado em JUL/1978 com a feitura inicial de R/C, 1º e 2º Andares; com 4 quartos de raiz, no 2º Andar, 1 para o casal Vitorino e Maria Augusta, 1 para os Sogros (**sempre pensado**), 1 para as duas filhas e 1 para o filho; tendo sido entregue em Outubro/1980 (Srª. do Rosário), com a vinda quase em simultâneo, para serem ocupados os aposentos.

Após termos mobilado de novo, Sala de Jantar completa, 3 quartos e sala de estar, levamos logo para Bustelo a nossa mobília de quarto e sala de estar, em MOGNO, que trouxemos de ANGOLA e que nos serviu desde que casamos 09MAR1963 até OUT/1980; **(Incluídas nos 60 m3 de bagagem que trouxe, como MILITAR, referente ao meu pedido pessoal, ao Senhor GENERAL SILVA CARDOSO, Comandante Chefe da Região Militar de ANGOLA e Senhor TENENTE-CORONEL MÁRIO FIRMINO MIGUEL Chefe da 4ª Região de Transportes do Q.G./Região Militar de ANGOLA sendo Chefe do Armazém Militar da CHIBERA, no Porto de Luanda o 1º Sargento de Infª CATANA, *mas que só tinha direito a 4 m3*).**

Em OUT/1981 o meu Sogro Augusto Rodrigues da Silva **sofre um A.V.C.** afetando-lhe os movimentos dos membros Inferiores e superiores, sendo auxiliado nas movimentações e higiene, pelos netos, meus Filhos Manuel Adelino e Ana Dulce.

Quanto às idas ao médico, exames e principalmente idas com a minha Sogra à Terra Natal BUSTELO – CHAVES, transportava-o na Cadeira de Rodas que encaixada no corredor da Carrinha Mercedes Benz e devidamente atada, seguíamos viagem, sem problemas e quando estava com a moral baixa e muito debilitado, estas idas davam-lhe vida, não parecendo o mesmo.

Onde passaram a residir a partir de Outubro1980? Quem os amparou até à morte?

Em DEZ/1975 é extinto o Regimento de Administração Militar de Torres Novas, a 200 e tal Quilómetros de casa – GONDOMAR -, onde fui colocado após a minha vinda definitiva de Angola em 28AGO1975 e sou colocado na Comissão Liquidatária que passou a funcionar na Póvoa de Varzim, nos baixos dum prédio civil, alugado enfrente ao QUINTAS & QUINTAS e ao lado do ZÉ DAS LETRAS, tendo como Presidente o Senhor Major SAM Eugénio de Oliveira e como Adjunto o senhor Ten.-Mil^º Barreto, pertencendo ao efectivo do B.A.M. (Batalhão de Administração Militar), para todos os efeitos, desde 01JAN76 até 17ABR1977; sendo colocado na Sucursal da Manutenção Militar do Porto a partir de 18ABR1977, indo desempenhar as funções de Tesoureiro no Supermercado Militar nº 3, na Rua da Boavista até 11DEZ1980, por nesta data ter sido transferido, para a Direção do Serviço de Finanças/E.M.E.-Lisboa, passando à situação de Reserva, por Incapacidade, pela JHI/HMP e JMRE em 12AGO1981, com 33% de desvalorização.

Nos anos letivos 1977/1978, 1978/1979 e 1979/1980 estando como tesoureiro, no Supermercado Militar nº 3 – Boavista, matriculei os meus 3 filhos no GRANDE COLÉGIO UNIVERSAL (paredes meias), levava e trazia-os todos os dias, morando ainda em JOVIM, no meu espada AUSTIN 850 velhinho, comprado em NOVA LISBOA na Casa Inglesa em DEZ/1965, através da D. Unorina, Esposa do Senhor Alberto Cunha, Ex-Sócio da minha mulher Maria Augusta Pereira da Silva Moreira Fernandes, na Sociedade Comercial Unidos, Lda. (SOCUNIL) (Camionagem e Comércio), fazendo parte da referida Sociedade a esposa do 1^º Sargento SAM GERMANO RAMOS, com sede em NOVA LIBOA, na cidade alta ao lado prédio, do Governo de Distrito e Loja Comercial no SACAUNDO a caminho do SAMBO e SAMBOTO; sem que tivesse outra viatura, desde que vim da ANGOLA, além da OPEL PERKINS Diesel, em serviço na Churrasqueira; tomavam comigo o pequeno-almoço, vinham ou mandava o lanche, pelas 10h00, almoçavam comigo no refeitório do pessoal de serviço, lanchavam e depois vínhamos embora. E no ano letivo 1980/1981 foram matriculados no Colégio Paulo VI em Gondomar, por ter sido transferido para Lisboa.

Na situação de reserva, por Incapacidade, pela JHI/HMP e JMRE em 12AGO1981, com 33% de desvalorização; meti-me na compra da FOURGON MERCEDES BENZ 1.500 Kgs (HU – 06 – 29), sem nenhum de entrada e minha responsabilidade de 36 letras de 28.000\$00 (vinte e oito mil escudos) cada, com o aval do grande amigo de Infância Joaquim de Freitas Abreu (QUINZINHO) Funcionário Superior da **C. Santos** em Santa Catarina – Porto, sobrinho neto do Senhor Abade da minha Freguesia Revd^º Padre Francisco de Freitas Abreu; tendo começado o fornecimento de Frutas e Legumes à Sucursal da Manutenção Militar do Porto de 01FEV1982 a 30SET1984, tendo obtido um lucro de 3.076.243\$50, (três milhões setenta e seis mil duzentos e quarente e três escudos e cinquenta centavos) (**durante 29 meses**) com uma média mensal de 106.077\$36 (cento e seis mil setenta e sete escudos e trinta e seis centavos); a partir da CESSÃO DA QUOTA 29AGO1980 da Churrasqueira Galo de Ouro na Rua Brito Capelo nº 558 - Matosinhos e incertezas no resto, deixei de apoiar, com trabalho, a CHURRASQUEIRA GALO DE OURO em GONDOMAR, dedicando-me a tempo inteiro ao fornecimento da Sucursal da Manutenção Militar do Porto de 01FEV1982 a 30SET1984, passando a gerir as obras, no que herdei, em VALA – VALPEDRE – PENAFIEL.

Apenas abandonei a casa, porque a isso fui obrigado a 26NOV1986, indo hospedar-me definitivamente na MESSE DE SARGENTOS DO PORTO, como **hóspede** e no dia 13FEV1987, com requerimento deferido passei a assumir as funções de Adjunto da Gerência na Messe de Sargentos do Porto, com o Sr. Capitão Dr. Amadeu Rodrigues Cambão, seguindo-

se o Sr. Major Sérgio Santos e por último Capitão Machado até Agosto de 1993, quando passei novamente à situação de RESERVA, já casado com Maria Lisite Iria da Silva em 28OUT1987 de quem me separei em 12MAI2012, quase 25 anos depois, com obrigação de abandono das casas que reconstruí, até 31NOV2012, cumprindo escrupulosamente o decretado pelo Tribunal.

CÓPIA DE PARTE DO TEXTO DO CAPÍTULO VI DA MINHA AUTOBIOGRAFIA
www.vitorinomoreirafernandes.com

“Em Setembro, matriculei-me no ano letivo 2012/2013, com as disciplinas em falta e algumas do 2º ano. Tudo a correr às mil maravilhas e eis que em meados de Dezembro/2012 dei uma queda desamparado, junto à Praça de Touros da ESAC (ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA), batendo com o tórax no chão, lado esquerdo, ainda sensível da operação ao coração no Hospital Universitário de Coimbra em 25NOV2011, ficando muito dorido. Fui à Enfermaria, sendo observado pormenorizadamente pela Médica Senhora Doutora Maria José que me mandou fazer RX, diversas posições, o que fui fazer no Centro de Diagnóstico de Coimbra, não tendo acusado qualquer fratura, apenas luxações. As dores eram horríveis, custando-me a respirar, afetando-me os movimentos dos membros superiores e inferiores, até que, já no Porto, sou levado pela minha nora Dr.ª Maria da Conceição dos Santos Moreira à Urgência do Hospital da Arrábida – Vila Nova de Gaia e aí fizeram-me um TAC, análises, onde foram descobertas diversas mazelas, designadamente infeção, muito acentuada na tiroide, logo medicado e marcadas consultas, nas respetivas especialidades, para os dias 15 e 18 de Janeiro/2013, bem como outras no Hospital Militar do Porto neurologia e psiquiatria.

Ficou traçada, nesta data, a possibilidade de continuar ou não a frequência no curso de Licenciatura em Agropecuária da ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA (LEAP/ESAC), que tanto aspirava, mas devido à gravidade da doença e idade de 73 anos, optei, a muito custo, por não continuar, enviando um “mail” em 12 de Janeiro de 2013, à MI Diretora de Curso Senhora Engenheira Isabel Andrade, onde a dado momento digo: “Foi o fim da tentativa de ir mais longe”.

Muito abalado e a muito custo, no dia 5 de Janeiro de 2013 (Sábado) fui a São Martinho do Bispo – Coimbra, na companhia de minha nora Dra. Maria da Conceição, meu neto Diogo Edgar, Senhores Constantino e Manuel condutor, com 2 viaturas, a minha e outra de carga de meu filho, para carregar e desocupar o meu quarto, no largo do Café Góis, trazendo tudo. Parte ficou no apartamento que aluguei na Av. General Humberto Delgado – S. Cosme – Gondomar e o restante foi para Vala – Valpedre – Penafiel.

Bastante confuso nas minhas ideias e dificuldade em movimentar-me, resolvi procurar internamento num lar, pois “estava sem eira, nem beira”, bastante debilitado, batendo à porta do Lar Nossa Senhora da Natividade de Pedrouços, onde me foi dito que naquele momento só havia vaga para o CENTRO DE DIA e à noite teria de ir, para a Messe de Sargentos do Porto, que fica relativamente perto; e no dia 1 de Abril comecei a frequentar os 2 lados, tendo entregado o apartamento alugado em Gondomar, frequentando assiduamente as consultas nos Hospitais da Arrábida – Vila Nova de Gaia e Militar do Porto, onde me foi feito um

“desmame” na consulta de psiquiatria, pela Exma. Senhora Doutora Amélia Martins, tirando-me alguns medicamentos que eram os causadores de certa prisão de movimentos e apatia.

Da Messe de Sargentos, onde me encontrava desde 1 de Abril e mediante requisição, para a feitura de um Electro – Cardiograma fui a 28 de Outubro/2013 (Segunda) ao H. Militar do Porto e não acabei de fazê-lo, baixando de imediato à urgência, tendo aí ficado, com alta no dia 01 de Novembro/2013 (Sexta), na presença de minha filha Ana Dulce e mãe dos meus filhos D. Maria Augusta que me levaram para a sua residência, na Rua Prof. Dr. Sá Carneiro nº 158 – S. Cosme – Gondomar, onde ocupei os aposentos que me foram destinados, tendo saído, logo de seguida, da Messe de Sargentos do Porto.

Perdi toda a capacidade que tinha na INFORMÁTICA, chegando ao ponto ZERO, não sabia abrir o meu computador, fiquei triste como a noite, mas o grande esforço de meus filhos e netos, persistindo todos no ensino e a grande vontade de reaprender, graças a Deus, com o bom trato que me foi e é dispensado, pela Mãe, Filhos e Netos voltei ao normal, tanto na informática, como melhoras acentuadas nos movimentos, ao ponto de ainda em vida, com grande alegria, ter criado o meu SITE e mais coisas, como publicações.

A TODOS QUE MUITO TÊM FEITO POR MIM, O MEU PROFUNDO OBRIGADO E QUE DEUS VOS ABENÇOE.”

Desde o dia 04NOV2013 passei a ser transportado às 08h00 da manhã, da residência de GONDOMAR, onde fiquei a residir, para o mesmo LAR de Nossa Senhora da Natividade – Areosa – Pedrouços, com retorno às 17h00, pela Mãe D. Maria Augusta, Filha Ana Dulce ou Genro Vasco Pereira, até 15AGO2014, entrando de férias com D. Maria Augusta, minha Filha Ana Dulce e genro Vasco Pereira, tendo ido para o lar da Santa Casa da Misericórdia – Santa Cruz – GONDOMAR, sensivelmente pela mesma importância que gastava 450,00 Euros por mês, por se tornar mais perto da residência e da CHURRASQUEIRA GALO DE OURO, propriedades da D. Maria Augusta e local de trabalho da minha Filha Ana Dulce, tendo ocupado a vaga na Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de GONDOMAR em 01SET2014 até 01ABR2015 data em que abandonei e me matriculei na Universidade Sénior de Gondomar (U.S.G.) inscrevendo-me nas disciplinas de Francês e Informática, fazendo o mesmo com inscrição no ano letivo 2015/2016, nas disciplinas Francês, Informática e Dança Latino Americana.

Desde que passei a habitar na casa de D. Maria Augusta, mãe dos meus Filhos, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro nº 158 – 4420/130 – S. Cosme – Gondomar, sem ninguém me ter pedido, passei a pagar 450,00 Euros mensais, o mesmo que pagava na Messe de Sargentos do Porto, até à presente data.



1.º Sargento do Exército, S.A.M., Ref.

Dos 567.000\$00 (Quinhentos e sessenta e sete mil escudos) autorizados, utilizei a primeira tranche de 120.000\$00 (cento e vinte mil angolares), para em 28JUL1975 quando da chegada a LISBOA Mãe e os três Filhos tivessem dinheiro em escudos, para poderem sobreviver. É preciso frisar que pela parte CIVIL, apenas eram concedidos a cada Retornado 5.000\$00 (cinco mil escudos), num total de 20.000\$00 (vinte mil escudos) que foram dados na altura do embarque.

CONTACTOS

Rua Francisco Sá Carneiro, 158
4420-130 S. COSME Gondomar
www.vitorinomoreirafernandes.com
e-mail: vimofer@gmail.com
Tel.: 912 324 640